

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16.º DA REPUBLICA — N. 183

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 9 DE AGOSTO DE 1904

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA— Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

HISTORIA—Ilha da Trindade.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de agosto de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdi.º portuguez José Paes Marques, residente nesta cidade.

— Accusou-se o recebimento:

Do officio do governador do Estado do Amazonas, de 15 de julho ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo do mesmo Estado, em 10 do dito mez, por occasião da abertura da 1.ª sessão ordinaria da 5.ª legislatura;

Do officio-circular do governador do Estado do Rio Grande do Norte, de 18 de julho proximo findo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que leu perante o Congresso Legislativo do mesmo Estado, em 14 do referido mez, por occasião da abertura da 1.ª sessão da 5.ª legislatura;

Do officio do presidente do Estado do Rio de Janeiro, de 2 de agosto corrente, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que, no dia anterior, leu perante a Assembléa Legislativa do mesmo Estado, por occasião da sua installação.

— Concederam-se a Luigia Guido, professora de harpa do Instituto Nacional de Musica, dous mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, para os devidos fins, a portaria, de 3 do corrente mez, que prorroga por 90 dias a licença concedida em 24 de maio ultimo ao Dr. José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, lente daquella Faculdade, para tratar de sua saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1.ª secção—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1904.

Declaro-vos que os livros, requerimentos e mais papeis relativos aos trabalhos de alistamento eleitoral e das respectivas revisões, e enviados á Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, na conformidade dos arts. 37 da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e 67 do decreto n. 5.160, de 8 de março do corrente anno, devem ficar á disposição do presidente da junta de revisão que de dous em dous annos se reunir para os fins constantes do citado decreto.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.
—Sr. presi lente do Tribunal Civil e Criminal.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a julho findo:

De 456\$771, pessoal extraordinario do hospital Paula Candido;

De 350\$, aluguel de casa para o director do Internato do Gymnasio Nacional e quantia destinada ás quebras do escrivão;

De 979\$677, pessoal encarregado dos exames geraes de preparatorios e quantia para as quebras do escrivão do Externato do Gymnasio;

De 1:45\$, tripulação do vapor *Dous Rios*;
De 500\$, constructor do desinfectorio central.

— Requisitou-se ao dito ministerio a entrega das quantias:

De 10:113\$037 ao inspector interino do serviço de isolamento e desinfecção para pagamento do pessoal subalterno effectivo, relativo a julho findo;

De 9:762\$950 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica para pagamento do pessoal operario do dito desinfectorio, no citado mez;

De 8:816\$200 ao almoxarife do lazareto da ilha Grande para pagamento do pessoal.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 4:790\$, fornecimentos á Escola Polytechnica, realizados em julho findo;

De 39\$100, despesas miudas effectuadas em o dito mez pelo porteiro do Archivo Publico;

—Reitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o pedido constante do aviso de 21 de julho findo para que seja augmentado, com a possivel urgencia, o abastecimento de agua ao hospital de São Sebastião.

—Providenciou-se para que seja distribuido ao Thesouro Federal o credito extraordinario de 4:257\$ para pagamento de augmento de vencimentos ao bibliothecario e a 12 contínuos da Secretaria do Senado Federal.

—Declarou-se ao commandante da brigada policial não convir o fornecimento de carvão de pedra por intermedio da Estrada de Ferro Central, visto importar em mais de 46\$ a tonelada, quando actualmente contractou-se por 42\$000.

—Autorizou-se a adaptação do proprio nacional sito á rua da Alegria para installação do quartel do 9.º batalhão de infantaria da guarda nacional.

Expediente de 6 de agosto de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores que todo o material fornecido pela firma Pacheco & Alves foi pedido por esta directoria e empregado nas obras de adaptação do predio n. 122 da rua do Lavradio, onde funcionam as repartições do Serviço de Prophylaxia de Febre Amarella, de Juizo dos Feitos da Saude Publica e da Engenharia Sanitaria;

Ao director geral da Industria, que os productos resultantes do systema denominado «Hygienico», destinado á esterilização e conservação das substancias alimentares em estado natural, especialmente peixes, aves, gorduras e carnes em geral, de João Guimarães, não são nocivos á saude publica;

Ao Dr. inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal que na rua Carolina Reyduer se encontram dous ralos quebrados.

—Solicitaram-se do prefeito do Districto Federal providencias, afim de serem reparadas, recebendo os concertos e melhoramentos de que urgentemente carecem, as casas onde residem os operarios do Matadouro de Santa Cruz.

—Recommendou-se:

Aos Drs. delegados de saude dos 4.º e 6.º districtos sanitarios que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios: ruas do Hospicio n. 204 e Senador Euzebio n. 4.

Aos chefes dos serviços dependentes desta directoria geral que informem minuciosamente á mesma directoria, acerca dos factos motivantes das reclamações que forem feitas pela imprensa.

—Remetteram-se:

Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores o officio do director do hospital Paula Candido, reclamando a qualidade inferior do carbureto de calcio fornecido pela casa Freire de Aguiar.

Ao Dr. secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma registado do Sr. Tertuliano Toledo de Loyola;

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio a conta, na importancia de 198\$153,

do consumo de gaz feito pelas delegacias de saúde, nos mezes de abril, maio e junho ultimos;

Ao Dr. director do 3º Districto Sanitario Maritimo a portaria deste Ministerio, de hoje datada, concedendo ao ajudante daquelle districto, Dr. João José Henriques, tres mezes de licença, para tratamento de sua saúde;

Ao Dr. inspector de saúde do porto de Santos a conta, na importancia de 139\$200, proveniente da desinfecção praticada no vapor inglez *Queen Louise*, no Lazareto da Ilha Grande, em julho ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 6

Victor Marcollino da Silva Brito.—Deferido.

José Cesar de Magalhães Primo.—Deferido.

Dr. Arnaldo Quintella.—Submetta-se a exame de validade.

João Pereira de Carvalho, 7ª delegacia.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Antonio José Alexandrino de Castro, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Claudio Fernandes Barata, fazendo identico pedido.—Idem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 40 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem despachados livres de direitos e entregues ao inspector da Caixa de Amortização dois volumes ns. 1 e 2, constantes dos inclusos conhecimento e factura consular, vindos de Bordéus no vapor *Chili*, e contendo 100.000 notas de 100\$ cada uma, fornecidas a este ministerio pela sociedade *Papeteries du Marais*.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 28 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem retirados da Alfandega do Rio de Janeiro dois volumes ns. 1 e 2, vindos de Bordéus no vapor *Chili*, e contendo 100.000 notas de 100\$, de ns. 1 a 100.000, fornecidas a este ministerio pela sociedade anonyma *Papeteries du Marais*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1904

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 59 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu manter a decisão, de que tivestes conhecimento pelo officio desta directoria, n. 68 de 6 do corrente, e em virtude da qual foi negado provimento ao recurso interposto por José Alves Ribeiro de

Carvalho do acto dessa recebedoria elevando a 6:000\$ e valor locativo de sua fabrica de flores artificiaes, á rua do Passeio n. 60.

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa recebedoria, n. 11, de 27 de janeiro de 1902, e interposto por vosso antecessor do acto pelo qual, á vista da falta do termo recommendado pelo § 2º do art. 70 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, julgou nullo o processo que teve por base o auto de infracção do art. 63 do citado regulamento, lavrado em 4 de outubro do dito anno de 1900 pelo 1º escripturario dessa repartição Hermano Eugenio Tavares contra os negociantes Pinheiro Filho & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana ns. 87 e 89, resolveu, por despacho de 25 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 61 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, sobre a reclamação do Jayme Ballão relativamente á revalidação, na importancia de 385\$, do sello de uma procuração a elle passada por José Affonso Pontes, resolveu autorizar a restituição da quantia de 275\$, de mais cobrada, por ter essa recebedoria considerado tambem indevidamente inutilizadas as estampilhas que, colladas em primeiro logar naquello documento, o haviam sido com data e assignatura.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 19 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 130, de 24 de julho de 1902, e em que recorreis da decisão pela qual, á vista do que dispõe o art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, destes provimento ao recurso interposto por Antonio Justino & Filhos, negociantes estabelecidos na villa do Allemão, nesse Estado, do acto da collectoria daquella villa impondo-lhes a multa de 300\$ por infracção dos arts. 2º e 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março, tambem de 1900, resolveu, por despacho de 18 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 115 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 180, de 21 de julho de 1902, interposto pelo Dr. Victor de Brito do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega do Porto Alegre deixou de considerar livres de direitos de consumo os objectos que o recorrente trouxe da Europa em sua bagagem e a quo se refere a nota de importação n. 1.614, de março daquelle anno, resolveu, por despacho de 18 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, não tomar conhecimento do recurso em questão por ter sido interposto para o Thesouro, quando deverá ser para essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 244 — Communico-vos, para o devido effeito, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo transmittido com o officio n. 188, de 25 de julho de 1902, e em quo essa delegacia recorre do acto pelo qual mantouve a decisão da Collectoria das Rendas Federaes

do Espirito do Pinhal julgando improcedente o auto de infracção do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado em 6 de maio do dito anno de 1902, pelo inspector fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira contra Nicoláo José, estabelecido naquella cidade, resolveu, por despacho de 18 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1904

Manoel Pinto Junior.—Transfira-se.

Gabriel Louro de Faria.—Idem.

Manoel Novôa Louzada.—Idem.

Domingos Esteves Soares e outro.—Idem.

Surano Klampaut.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Oliveira do Mattos.—Transfira-se.

João Manoel de Carvalho.—Idem.

Alberto Cruz.—Averbe-se a mudança.

Custodio José Barbosa.—Dê-se a busca requerida.

Antonio Paes Lopes.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

José Gomes de Sá Amorim.—Pago o imposto em debito, cumpra-se o despacho de 28 de julho.

Julio dos Santos Almeida.—Averbe-se a mudança.

Gabriella França Ferreira Lima.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Maria da Gloria Ferreira de Mesquita.—A certidão não satisfaz.

Pedro Rodrigues Peres.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Lameirão Marciano & Comp.—Pague o imposto em debito.

Jacintha Maria Bonevicta.—Restitua-se a quantia de 47\$700, solicitando-se credito.

Cecilia de Moraes Monteiro de Barros.—Registre-se nos livros de inscripções do penna de agua ser isenta de onus, o quo feito requiera a peticionaria a restituição em separado.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1904

Corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, pedindo certidão.—Verificado o quo allega, certifique-se.

Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva, idem.—Idem.

Banco da Republica do Brazil, idem.—Idem.

Clemente José T. Guimarães.—Em vista do parecer, não pôde ser cumprido o alvará.

Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.—Faça-se a transferencia.

Guilhermina Adelaide da Silveira Rozendo.—Attenda-se, em vista da informação.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 6 de agosto de 1904

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo do obito de Alexandre Bravo, lavrado a bordo do paquete nacional *Mandos*, em viagem do

Estado do Ceará para o do Rio Grande do Norte (aviso n. 1.369).

—Ao Quartel General da Armada, declarando, em referencia ao officio n. 475, 4ª secção, de 15 do mez proximo passado, relativamente ao desaparecimento da alça do mira do canhão Hotchkiss de 47 mm pertencente ao aviso *Tocantins*, que o aviso de 30 de abril ultimo, a que se referiu no mesmo officio, não foi satisfactoriamente cumprido pela divisão naval do norte, pois, para um juizo seguro, não basta a simples declaração de um fiel, de haver a mesma alça sido lançada ao rio por perversidade no tempo de um commando de official já fallecido, e; si tal occorrença si deu ha de forçosamente constar do livro de quartos, bem como o merecido castigo e as necessarias providencias para a indemnização á Fazenda Nacional; pelo que determina que mande verificar pelo commando da mencionada divisão o que consta do livro de quartos, devendo ser remetida a esta Secretaria de Estado uma cópia do respectivo lançamento (aviso n. 1.370).

—A Contadoria da Marinha, autorizando a mandar restituir á ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Segundo, o peculio na importância de 117\$785, que o mesmo constituiu quando aprendiz marinheiro da Escola do Estado de Pernambuco, e bom assim a mandar pagar-lhe, por exercicios findos, o fardamento que deixou de receber (aviso n. 1.371).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.372).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 6 de agosto de 1904

A Repartição da Carta Marítima, remetendo set exemplares do aviso de 18 de outubro de 1903, regulando o emprego de certas vozes de commando para o governo dos navios a vela o a vapor, assim como abolindo o uso de se referir nas alludidas vozes de commando á canna do leme, offerecidos pelo governo allemão (officio n. 953).

—A Contadoria, autorizando a mandar abonar ao sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente João Manoel de San-Juan, ajudante da Directoria das Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, incumbido de examinar as obras realizadas no pharol do «Bom Abrigo», a diaria de 14\$, devendo a despesa proveniente desse abono correr á conta da quota «Construção e reparos do pharol etc.», da rubrica 16 do orçamento vigente (aviso 941).—Communicou-se ao Arsenal do Rio e ao chefe da Repartição da Carta Marítima.

—A Inspectoria de Saúde Naval, remetendo as chaves da 6ª enfermaria e do alojamento dos remadores e serventes do Hospital de Marinha, cujos reparos se acham concluidos (officio n. 957).

—Ao capitão do porto do Estado de Alagoas, communicando ter resolvido permittir a collocação de uma guirita ao lado do mastro do posto semaphorico existente no lugar denominado «Alto do Pharol», naquella Estado, conforme solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 83, de 16 de junho ultimo (aviso 958).—Communicou-se á Carta Marítima.

—Ao presidente da junta directora do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, remetendo os titulos de montepio pertencentes a DD. Carolina Rosa Ferreira Leite Vieira, Casemira de Souza Pernambuco, Elisa Deolinda da Costa Camarato, Marianna Gertrudes da Conceição Mello, Etelvina Augusta Bracho e Luciinda da Silva Jardim (officio n. 961).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente:

Foi nomeado adjunto da delegacia do Estado Maior do Exército junto ao commando do 7º districto militar o capitão do corpo do Estado Maior Domingos Ribeiro.

—Foram dispensados os seguintes officiaes do corpo do Estado Maior:

Tenente-coronel João de Figueiredo Rocha, do lugar de director da Colonia Militar, á foz do Iguaçu;

Capitão Domingos Ribeiro, do lugar de adjunto da Repartição do Estado Maior do Exército;

Capitão Eugenio Ramos Villar, do lugar de adjunto da delegacia do Estado Maior junto ao commando do 7º districto militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Industria

Por portaria de 6 do corrente foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a José Alvares de Souza Coutinho, brasileiro, engenheiro, residente nesta Capital, para a sua invenção de um apparelho, que denominou «Borrainas—moveis.»

Por outra de 8 do corrente, foram nomeados os engenheiros de minas Benedicto dos Santos e Cicero Campos conductores da comissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

Requerimento despachado

Dia 8 de agosto de 1904

Oscar de Siqueira Amazonas, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, solicitando lhe seja contado, para os effeitos de promoção e todos os mais, o tempo de serviço de praticante effectivo.—Indefido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 8 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao engenheiro Sayobe Barcellos, fiscal das estradas de ferro arrendadas á companhia *Great Western of Brazil Railway* para tratar de sua saúde.

—Por aviso n. 6, de 8 do corrente, foi remettido ao 1º Secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Toscano de Brito solicita do Congresso Nacional um anno de licença, com ordenado, em prorrogação á de igual tempo que obteve do mesmo congresso para tratar de sua saúde.

Expediente de 8 de agosto de 1904

Expediu-se aviso ao engenheiro-chefe da Comissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba encarregando-o dos concertos de que carece o pharol da Pedra Secca.

Por aviso da mesma data deu-se conhecimento desse acto ao Ministerio da Marinha.

—Declarou-se ao chefe da comissão construtora da Avenida Central que foram approvadas as vendas de terrenos da mesma avenida feitas ao Dr. José Lustosa da Cunha Paranaquá, a Antonio Januzzi, Irmão & Comp. e á Sociedade Anonyma do *Jornal do Brasil*.

Requerimento despachado

Dia 8 de agosto de 1904

Hermann Joppert, propondo vender á União o predio n. 185, á rua de São Christovão.—Não é necessario ao serviço publico o predio que offerece.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 6 de agosto de 1904

Alcino Damby Corrêa, pedindo inscripção no concurso de praticante de 2ª classe.—Indefido, á vista do exposto no art. 394, § 7º do Regulamento.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por titulo de 5 do corrente, foi nomeado o cidadão Francisco Ignacio Mallet de Mendonça, para o lugar de praticante de 2ª classe.

Por portarias de 6 do corrente:

Foram concedidos 15 dias de licença para tratamento de saúde ao praticante Ernani de Oliveira Santos.

Foi exonerado, a pedido, do lugar de praticante de 2ª classe, Genaro do Pilar Amaral.

—Por portaria de 8 do corrente, foi exonerado, a pedido, do lugar de praticante de 2ª classe, o cidadão Manoel Rozerra Cavalcanti.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 8 DE AGOSTO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Espinola, Dias Lima e Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento por falta do numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.067, ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.382 e 3.039, ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.945, ao Sr. Salvador Moniz.

Appellações civis

Ns. 3.032 e 2.943, ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.732, 2.912 e 3.082, ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.765 e 3.063, ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Embargos remettidos

N. 3.037, ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

CAUSAS COM DIA

Commercial

N. 2.958.

Cíveis

Ns. 2.285, 2.539, 2.938 e 3.007.

Embargos de nullidade

Ns. 2.562, 2.705 e 2.786.

HISTORIA

ILHA DA TRINDADE

Memoria historica por Eduardo M. Peixoto

(Continuado do n. 178)

1895-1904

Na barca que de Mauá trouxe os passageiros do Petropolis no dia 19 de julho de 1895 commentou-se muito o caso da occupação da ilha da Trindade por uma força ingleza.

Desceram naquello dia os diplomatas estrangeiros e entre elles veio o Ministro da Inglaterra, que foi cercado.

Naquello dia, á tarde, o Sr. Ministro da Grã-Bretanha esteve com o Ministro das Relações Exteriores, mas nada se soubo do que se passara entre aquelles diplomatas.

Dizia-se que o cruzador Republica (*Quinze de Novembro*) ia sair quanto antes em commissão para a ilha da Trindade. (*Gazeta de Noticias* de 20 de julho de 1895.)

No dia 21 affirmou o mesmo jornal que tinha todo o fundamento a noticia dada pelo *Financial News* de que alguns inglezes tinham occupado a ilha da Trindade, depois de ter sido ella visitada por um navio mercante.

Informou a *Gazeta* que o representante do S. Magestade a Rainha Victoria nesta Capital dissera que a occupação nada tinha de official, tendo sido feita por particulares, mas allegava que, em todo o caso, a causa era legitima, tratando-se de territorio *sem dono*.

Como era natural, o facto despertou a curiosidade dos homens politicos, posto que o povo já sentissa uma certa apprehensão, uma certa duvida no que havia de acreditar.

Na sessão de 15, do Senado, tinha o Sr. Senador Coelho Rodrigues dado o signal de alarme.

Vejamos, para melhor estudo, o que se passou naquella sessão:

«O Sr. Coelho Rodrigues — Sr. Presidente, li no jornal da manhã uma noticia que, a não ser pilheria, póde ser muito grave.

Refiro-me á supposta constituição do *Principado* da ilha da Trindade, que consta que já tem bandeira e collecção de sellos.

Si não é uma *blague*, é cousa muito séria e, por isso, vou offerecer um requerimento pedindo informações a esse respeito.

Já que tratei dessa materia, additarei ao primeiro item do meu requerimento um outro relativo á navegação da lagôa Mirim, no Rio Grande do Sul.

Dizem que ha proposta do governo Oriental para regularizar, de commun accordo, a navegação dessa lagôa.

O Sr. Costa Azevedo — Não é a primeira vez que tentam isto.

O Sr. Coelho Rodrigues — Nesta materia estou de accordo, segundo as informações que tenho, com o honrado Sr. presidente do

Rio Grande do Sul, o Sr. Castilhos; e, como é a primeira vez que me acho de accordo com S. Ex. (*rindo-se*), não quero perder a occasião de manifestal-o.

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

Requeiro que se peçam ao Governo as seguintes informações:

1ª, si está colonizada, e no caso affirmativo, por quem, a ilha da Trindade;

2ª, si existe alguma proposta do Governo da Republica do Uruguay, sobre a lagôa Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul, e, no caso affirmativo, qual o seu teor.

S. R. — Sala das sessões, 15 de julho de 1895. — A. Coelho Rodrigues.»

«O Sr. Joaquim Catunda — Sr. Presidente, não venho combater o requerimento do illustre Senador; pelo contrario, dar-lhe-hei o meu voto.

O requerimento é inutil; todavia, por attenção a S. Ex., e tambem porque não costumo votar contra taes pedidos, comprometto desde já o meu voto.

A ilha da Trindade é esta uma das informações pedidas no requerimento, si porventura está colonizada, não tem propriamente um nucleo colonial; ha apenas alguma população nesse pequeno grupo de ilhas: não me consta que alli haja bandeira diversa da nossa; e si houver, V. Ex. não a entenda como uma demonstração de separatismo, nem de constituir uma nacionalidade a parte, será um symbolo religioso; a população da ilha é profundamente catholica, inimiga do positivismo e tem horror á bandeira que lho impoz a Republica.

O Sr. Coelho Rodrigues — Isto é muito interessante.

O Sr. Joaquim Catunda — Porém, nada tem isto com a politica; é o protesto contra o dominio do positivismo na Republica.

Quanto aos sellos, o que se dá alli é um facto geral, quasi que posso affirmar, verificado em todas as localidades da Republica.

Trata-se da pequena moeda, da moeda visionaria que a necessidade fez crear alli. Em alguns logares ha a emissão dos commerciantes e em outros ha a emissão das municipalidades.

A dos negociantes é a emissão de uma pequena nota ou bilhete; a das municipalidades *ad cautelam*, para prevenir os effeitos da lei pessoal, é emitida como sello.

O Sr. Gomes de Castro — Mas isto é uma anarchia!

O Sr. Coelho Rodrigues — Uma illegalidade.

O Sr. Leite e Oiticica — O exemplo é dado pela municipalidade da propria Capital Federal.

O Sr. Joaquim Catunda — Em toda a parte se vê isto; o que se ha de fazer?

Senhores, ha logares, inclusive o meu Estado quasi todo, em que a menor subdivisão da moeda é um tostão, com réis, tanto na emissão dos commerciantes como na emissão, sob a forma de sello, das municipalidades. E dizendo isto não accuso, não, senhores; sei perfeitamente que é uma illegalidade, porém imposta pela necessidade, por força maior. Que se ha de fazer?

Não corre nesses logares uma só moeda do nickel, nem de cobre.

De que modo se podem effectuar as transacções de pouco valor?

As municipalidades, o commercião tem culpa.

Si o nobre Senador quizer, eu lhe dou uma collecção de exemplares de sellos do grande numero de localidades do Brazil.

E' hoje um facto commun, que já não surpreheende ninguém.

O nobre Senador vê constantemente nesta praça moedas de nickel, de cobre, de bronze etc.

Mas, fóra daqui ellas falham inteiramente. Com relação, Sr. Presidente, á proposta que se suppõe feita pela Republica Oriental a respeito da navegação da lagôa Mirim, acho que o illustre Senador concordará commigo, que vae offender os deveres de cortezia, para não dizer de prudencia, o requerimento de informações ao Governo sobre um negocio que está pendente de solução entre potencias.

Si não está pendente, si não houve propostas, é excusado o requerimento.

Si está, não tem justificação o requerimento, porque o Governo não ha de tornar publico um negocio que ainda está no ser ou não ser...

O Sr. Pinheiro Machado — E que teria de ser sujeito á nossa apreciação.

O Sr. Joaquim Catunda — ... e que tem de ser, caso exista negociação, sujeito á nossa apreciação.

Por isso me parece que é para esperar do honrado Senador que S. Ex. retire esta parte de seu requerimento; por não ser opportuno.»

«O Sr. Coelho Rodrigues — Sr. Presidente, o discurso do honrado Senador pelo Ceará veio confirmar a necessidade da primeira parte do meu requerimento.

Eu não tinha conhecimento do que houvesse camara municipal na Trindade.

E' mais um objecto de curiosidade, em apoio do que requeri, mas quando houvesse, não lhe reconhecia o direito de emitir sellos porque pela Constituição Federal esse direito...

O Sr. Joaquim Catunda — Eu não disse que lá havia camara municipal.

O Sr. Coelho Rodrigues — ... é exclusivo da Federação, do Governo da União e dos Estados, sobre negocio do seu peculiar interesse.

O sello emitido pelo municipio é inconstitucional. O cidadão o paga porque quer, porque não quer fazer entrar em demandas, em vista da pequena importancia desses sellos em geral.

O Sr. Leite e Oiticica — A Municipalidade do Rio de Janeiro não despacha papel nenhum sem sello.

O Sr. Coelho Rodrigues — Si duvida houvesse quanto a esse dispositivo constitucional, eu me comprometteria a apresentar com os honrados Senadores, um projecto declarando que todos os sellos municipais forem a Constituição.

O Sr. Gomes de Castro — E' só podir a restauração da lei.

O Sr. Coelho Rodrigues — O que acontece é que, para evitar uma demanda, pagam-se os 100 ou 200 réis, mesmo porque a justiça é morosa, cara, e ás vezes, embora por excepção, ruim.

Por consequencia o discurso do honrado Senador veio reforçar a necessidade da primeira parte do meu requerimento.

Quanto á segunda parte, quanto á bandeira, o negocio não é tão simples como se afigurou ao nobre Presidente. Seja qual for o constituidor desse symbolo (consta-me que é um barão belga e isto justifica mais a minha curiosidade) desejo saber a razão por que se quer introduzir uma bandeira estranha em territorio brasileiro.

Quanto a esta parte, está justificada. E quanto á outra parte, não estou longe de concordar com o honrado Senador.

Eu vi, ha tempos, nos jornaes esta noticia da proposta sobre a navegação da lagôa Mirim. Não a tomei a serio: achei que nem o Governo do Estado Oriental a faria, nem o nosso Governo a acceptaria. Mas, ultimamente, tenho ouvido dizer em conversas par-

ticulares, que o facto é verdadeiro, que existe uma proposta.

Tenho duvidas, e, como me inclino a crer que não exista, apresentei o segundo item.

Si, porém, o nobre Presidente sabe com certeza que não existe essa proposta, eu peço a retirada da segunda parte do requerimento.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

E' approvada a primeira parte do requerimento.

Consultado, o Senado consente na retirada da segunda parte daquelle requerimento.

Rompeu o debate sobre a questão da Trindade na Camara o Sr. Deputado Belisario de Souza, na sessão de 22 de julho.

Vejamos o que aconteceu:

«O Sr. Belisario de Souza—Sr. Presidente, V. Ex. deve ter lido e tambem a Camara as graves noticias referentes á occupação de uma ilha brasileira por subditos de Sua Magestade Britannica.

O requerimento, que sobre o assumpto venho offerecer á consideração e ao voto da Camara dos Srs. Deputados não traduz nem sequer sombra de duvida sobre o procedimento de impecavel correção, de firme altivez e sobre o patriotismo do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil (*multo bem; multo bem; apoiados geraes*) não exprime tambem nenhum receio de que possa ser definitiva a occupação daquelle pedaço do territorio brasileiro por qualquer potencia europeia (*multo bem*), apenas significa o senão aberto ao Governo para tranquillizar a Nação, vivamente sobresaltada e surpreendida pelas sorias occurencias, que se tem dado na ilha da Trindade, que é nossa, muito nossa, incontestavelmente nossa. (*Muito bem; multos apoiados.*)

O Sr. Augusto Montenegro—E o requerimento de V. Ex. significa que o Parlamento será solidario com o Governo da Republica na reivindicação dos direitos brasileiros.

O Sr. Belisario de Souza—E o povo brasileiro, não só os das cidades as mais cultas, como o das mais modestas povoações, nem só o do nosso vasto littoral, como o do mais fundo dos nossos sertões, é tambem apaixonadamente, resolutamente solidario com a Camara e com o Governo na reivindicação firme, intransigente, inflexivel dos nossos incontestaveis e incontestados direitos. (*Muito bem; multo bem.*)

Não farei á Camara, que em sua sabedoria a dispensa, a demonstração do nosso direito.

O Sr. Ministro das Relações Exteriores, cuja capacidade não é inferior a nenhuma das mais altas capacidades politicas, sabe bem o que deve á sua Patria e a esta hora já terá feito e do modo o mais completo o mais cabal, a defesa do nosso direito, que não prescreveu nem prescreverá. (*Muito bem; multo bem.*)

As antigas relações de amizade, que mantenho com o nobre Ministro, permittiram-me ouvir de S. Ex. as mais dignas, as mais nobres palavras sobre o assumpto; S. Ex. desde que teve conhecimento dos factos occorridos na ilha da Trindade não perdeu um instante, está agindo como lhe cumpre, e á altura das responsabilidades de seu elevado cargo. (*Muito bem.*)

Pelas informações que pude obter, não parece ter sido a occupação feita por forças navaes da Grã-Bretanha, mas sim por inglezes, que na ilha estabeleceram ou pretendiam estabelecer uma estação telegraphica do cabo argentino.

Essa occupação data de janeiro e o nosso Ministro em Londres só della teve conhecimento quando recebeu o telegramma da nossa Secretaria das Relações Exteriores,

Até esse momento o Ministro do Brazil junto á corte de Sua Graciosa Magestade Rainha Victoria tudo ignorava...

O facto bem merece a meditação dos honrados Deputados, que com tanto afan defendem a necessidade e os diplomatas de carreira. (*Muito bem.*)

O Sr. Souza Corrêa, aliás dos mais reputados dos nossos diplomatas, tem uma longa carreira, quasi toda passada na Inglaterra; tem as melhores relações na corte e na sociedade ingleza, e no entanto de nada sabia, tudo ignorava!

Nem mesmo, Sr. Presidente, quando a imprensa londrina, e especialmente o *Financial News*, tão systematicamente hostil ao Brazil, noticiou o facto da occupação, S. Ex. se sentiu na obrigação de telegraphar ao Governo.

A Camara, porém, apreciará bem o procedimento do nosso Ministro em Londres, quando receber as informações que agora solicito.

Felizmente, Sr. Presidente, a Camara pôde confiar no Governo e o Governo da Republica pôde confiar na Nação. (*Muito bem, muito bem; apoiados geraes.*)

Já uma vez, no seculo passado, a Inglaterra, então em guerra com a Hespanha, occupou essa mesma ilha da Trindade, de onde a repelliram os nossos heroicos antepassados, os portuguezes, porque aquella ilha pertencia aos dominios portuguezes da America Meridional, segundo os actos officiaes e os mapas daquelle época. Estou certo, Sr. Presidente, de que o governo da Inglaterra não será surdo ao clamor da consciencia nacional, nem será cego á luz do nosso direito; mas, si o for, o Brazil de hoje será digno do Brazil de outr'ora, que soube repellar da terra sagrada da Patria o invasor hollandez! (*Muito bem; muito bem. Apoiados em todos os lados da Camara.*)

Não é, porém, ainda o momento, Sr. Presidente, de fallar ás nobres paixões, ao ardente patriotismo do povo brasileiro; o Governo da Republica saberá cumprir o seu dever. (*Muito bem; muito bem; apoiados geraes.*)

E' este o requerimento que tenho a honra de offerecer á Camara e que está assignado por outros dignos Deputados:

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approved por unanimidade, o seguinte requerimento:

Requeremos que o Ministerio das Relações Exteriores informe á Camara sobre os acontecimentos que se tem dado na ilha da Trindade; si é real a occupação desta ilha brasileira por uma potencia europeia.

S. R.—Sala das sessões, 22 de julho de 1895. —Belisario de Souza.—Bricio Filho.—Erico Coelho.—Coelho Lisboa.»

Noticiou á *Gazeta*, a partida no dia 23 ou 24 do cruzador *Quinze de Novembro* para a ilha da Trindade, levando a commissão hydrographica, que se compunha dos engenheiros navaes capitão de mar e guerra Calheiros da Graça (chefe), capitão-tenente Martins, 1º tenente Juan Manoel e o 2º tenente Melciades de Vasconcellos.

Ao mesmo jornal constou que naquelle cruzador partiria a officialidade da carta maritima, que encarregar-se-hia do levantamento da planta da ilha e exploração das minas e aguas existentes (*Gazeta de 23 de julho de 1875*) no dia 24, ainda o mesmo jornal reproduziu a planta da ilha da Trindade levantada por Antonio de Souza Coelho e Antonio Rodrigues Montezinho, nos dias 16, 17, 18 do mez de janeiro de 1783, com dizeres explicativos.

Em seguida transcrevendo o que sobre a ilha diz o Roteiro geral dos mares, costa,

ilhas etc., reimpresso no anno de 1846, pela Academia Real das Sciencias do Lisboa.

Publicou a primeira parte da memoria no Sr. coronel Pedro Torquato Xavier de Britto, inscripta no tomo XL (1877) da Revista do Instituto, e um trecho do relatório do capitão de mar e guerra Arthur Silveira da Motta, commandando a *Nitheroy* em viagem de instrução sobre a mesma ilha, em 1871.

A planta foi offerecida á *Gazeta* pelo Deputado José Carlos de Carvalho do seu archivo.

«Que a ilha da Trindade nunca foi abandonada (publicou a *Gazeta* de 24 julho) provam as viagens constantes dos navios aquella porção territorial.

Casos recentes provaram. Quando Ministro das Relações Exteriores, o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento offereceu aquella ilha ao Governo italiano para nella serem recolhidos os passageiros e tripolantes de seus vapores de commercio accommettidos de cholera-morbus.

O offerecimento não foi accedido, por não serem favoraveis áquelle fim as condições da ilha.

Durante o Governo do marechal Floriano, foi áquelle ilha o vapor *Penedo*.

Dizia-se que era intenção do Governo fazer transportar para lá os presos politicos, fazendo-se espalhar o boato de que a casa da correção, onde estavam centenas delles, seria assaltada para os libertar.

Fez-se a viagem, e parece ter um official do exercito, filho do coronel Leite de Castro, apresentado um relatório, no qual dizia ser o desembarque penoso e que havia difficuldade em obter agua.»

Os relatórios do Sr. Ministro do Interior de 1893 e 1894 fazem referencias á ilha da Trindade.

No de 1893, fl. 83, rubrica systema penitenciario, o Ministro disse que durante a gestão de um de seus antecessores, tratara-se de fundar uma colonia penal na ilha da Trindade, mas que, entretanto, não tinha tido seguimento tal projecto. Era Ministro, então, o Sr. Dr. Fernando Lobo.

No anno seguinte, o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento tratou do mesmo assumpto, ás fls. 102 do seu relatório.

De Lisboa tinha chegado telegramma datado de 23, communicando ter o governo portuguez franqueado ao Dr. Assis Brazil, Ministro nosso naquella cidade, a Torre do Tombo e a Bibliotheca Nacional, para colligir documentos relativos áquelle ilha.

No dia 23, os alumnos da Escola Polytechnica dirigiram a seguinte mensagem ao Presidente da Republica:

«Cidadão—O Brazil inteiro espera ancioso o procedimento do vosso Governo em face das graves questões do Amapá e da Trindade. Não escapará ao vosso patriotismo a importancia desses acontecimentos. O Brazil não pôde se calar deante do morticínio de nossos compatriotas no Amapá, nem junto ás estranhas e manhosas pretensões da Inglaterra. Não é quando a formosa Cuba arrasta-se num lance de agonia para mostrar que—A America é dos americanos—que o Brazil ha de fazer ao europeu concessões descabidas.

Confiemos no vosso amor patriótico, que ha de transformar-se em mascula energia em defesa dos nossos direitos e dos nossos brios. A ninguém, porém, é dado prever os

meios de que sereis obrigados a lançar mão para conseguir uma resolução compatível com a nossa altivez.

E' por isso que vimos trazer o nosso apoio incondicional. Em qualquer emergência podeis contar com a nossa dedicação. A Escola Polytechnica não conhece sacrificios quando precisa lutar á sombra da nossa estrellada bandeira.»

Seguiam-se 133 assignaturas.

Na Gazeta de 24 de julho lê-se :

«O Sr. Ministro do Exterior deve ter tido hontem muito que fazer, pois que, ás 6 horas da tarde, ainda estava na sua secretaria.

Um curioso que por alli passava teve a pachorra de se postar a um canto, a ver si descobria qual o motivo de tanta demora, e viu sair da secretaria uma pessoa que lhe pareceu ter alguma semelhança com o director do Archivo Publico.

Como esse curioso é dotado de grande imaginação, perguntou a si mesmo si o director teria ido levar ao Sr. Ministro do Exterior mappa e documentos relativos á ilha da Trindade.»

De facto, o Dr. Joaquim Pires Machado Portella foi levar ao Sr. Ministro grande quantidade de documentos sobre aquella ilha.

(Continúa).

NOTICIAS

Viagem presidencial. — Antehontem, conforme havíamos noticiado, chegou S. Ex. o Sr. Presidente da Republica a esta Capital, sendo recebido com as mais vivas demonstrações de aprego, como o fôra em toda sua excursão pelo Estado de Minas.

Apezar do trem especial ter chegado antes da hora noticiada, ainda assim foi consideravel o numero de pessoas de todas as classes sociais que aguardavam desde as 9 horas da manhã o regresso de S. Ex.

Às 10 horas e 20 minutos chegou o trem o era quasi impossivel penetrar-se na gare da estrada de ferro, onde aguardavam a chegada de S. Ex., os Srs. Ministros da Fazenda, do Interior, da Guerra e da Marinha, Senadores e Deputados, Prefeito Municipal, chefe de policia e seus delegados auxiliares, estado-maior do Exercito, commandante da brigada policial e toda a officialidade, commandante do 4º districto militar e officiaes da guarnição, commandante da Escola Militar e officialidade, da Escola Preparatoria e do Tactica do Realengo e officiaes, commandante e officialidade do Collegio Militar, director da inspecção geral de saude do Exercito e do Hospital Central, commandante superior da guarda nacional e muitos officiaes, commandante do Corpo de Bombeiros e officialidade, chefe do estado-maior da Armada, inspector do Arsenal de Marinha, com-

mandante da Escola Naval e do corpo de Infantaria de Marinha, funcionarios publicos de todas as cathogorias, commerciantes e indústriaes, grande numero de Senhoras, que saudaram a S. Ex. com as mais francas manifestações de alegria e aprego.

Tocaram á chegada de S. Ex. as bandas de musica do 4º, 7º, 10º, 24º e 35º de infantaria, 1º e 2º de cavallaria, duas da Brigada Policial, as do Corpo de Marinheiros Nacionais e Aprendizizes Marinheiros.

Fôra da estação prestou as continoneias devidas a S. Ex. o 23º batalhão de infantaria.

Assim que desembarcou, recebeu S. Ex. da commissão central da Estrada de Ferro uma esplendida *corbeille* de flores naturaes com ricas fitas brancas, em que se lia em letras de ouro a seguinte dedicatória: «Ao Exmo. Sr. Dr. Rodrigues Alves—o pessoal da Estrada de Ferro Central do Brazil».

Ao Sr. ministro da Industria e Viação foi tambem offerecida igual *corbeille* pela mesma commissão.

Reinou sempre a mais franca alegria e verdadeiro entusiasmo na chegada de S. Ex. que, acompanhado de seu secretario, chefe de sua casa militar e dos Srs. ministros da Viação, da Justiça, da Guerra e da Marinha, chegou a palacio ás 11 horas da manhã.

Telegramma — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 8 — Esta Alfandega arrecadou mez julho findo seguintes rendas, importação: ouro, 126:82\$351; idem, papel, 478:941\$577; exportação 59:207\$409; entradas varias, ouro 1:100\$000; addicionaes, 3:539\$116; addicionaes papel, 233\$940; interior, 38:164\$232; consumo 26:24\$195; sendo, taxa 25:68\$5195 e registro 560\$000; extraordinaria, 140\$300; renda especial, ouro, 31:706\$930; renda especial papel 417\$380; deposito 13:528\$509; total: renda 771:436\$008; tonelagem, 6.464; em igual mez anno findo arrecadou 789:613\$278, sendo, tonelagem, 7.122. — O inspector.

Tribunal de Contas — Ordens do pagamento, sobre os queros proferiu despacho de registro em 8 do corrente, o Sr. presidente do Tribunal de Contas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 2.068, de 29 de julho, pagamento de 444\$, a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico em junho ultimo;

N. 2.069, da mesma data, idem de 44\$ á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de trabalhos executados para o Jardim Botânico, no mez de maio ultimo;

N. 2.055, de 28 de julho, idem de 38\$510, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 2.644, de 29 de julho, idem de 745\$450 a José Gonçalves Leonardo, de fornecimento de carne verde á Hospedaria de imigrantes, em junho ultimo;

N. 2.101, de 2 do corrente, idem de 139\$620, a diversos, de fornecimentos á Inspeção das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 2.093, de 1 do corrente, idem de 2:129\$925 ao engenheiro Francisco de Paula Oliveira, de seus vencimentos até o dia 22 de julho ultimo, na qualidade de encarregado por este Ministerio, do estudo das minas de carvão de pedra existentes no paiz;

N. 2.077, de 30 de julho, idem de 27\$510 a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos de papel para impressão á Directoria Geral de Estatistica, em junho ultimo;

N. 2.079, da mesma data, idem de 14\$500 a E. Lambert, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica, em julho ultimo;

N. 2.078, da mesma data, idem de 33\$300, aos mesmos, idem, idem;

N. 2.102, de 2 do corrente, idem de 261\$810 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 2.081, de 30 de julho, idem, de 361\$ á Imprensa Nacional, de publicação do expediente da Secretaria do Estado, do janeiro a março do corrente anno;

N. 2.100, de 2 do corrente, idem de 85\$5 a diversos, de alugueis, relativos ao mez de junho ultimo, de predios para escriptorios e depositos dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.103, de 2 do corrente, idem de 79\$940 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 2.104, da mesma data, idem de 9:900\$ a Pastalato de Luca, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em junho ultimo;

N. 2.089, de 1 do corrente, idem de 124\$, da folha das diarias que competem aos quatro correios da Secretaria do Estado deste Ministerio, no mez de julho ultimo;

N. 2.061, de 29 de julho, idem da quantia de 9:741\$647, a diversos, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro a maio ultimos;

N. 2.016, de 27 de julho, idem de 328\$70 a Schlick & Comp., de sementes fornecidas á Sociedade Nacional da Agricultura, em maio ultimo, e destinadas ao Alto Juruá e Acre;

N. 2.108, de 6 do corrente, idem de 13:271\$531, da folha do pessoal empregado em julho ultimo, no serviço do reconseamento de 1900, a cargo da Directoria Geral de Estatistica;

N. 2.042, de 27 de julho, idem de 320\$400 a Antonio Gonçalves Leite, de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em junho ultimo;

N. 2.041, da mesma data, idem de 150\$ a Bento Augusto da Cruz, do aluguel do pavimento terreo do predio á rua Clapp n. 8, occupado pelo archivo da extincta Inspeção Geral de Terras e Colonização, no mez de junho ultimo;

N. 1.775, de julho, credito de 429\$340 á Repartição Geral dos Telegraphos, afim de occorrer ás despesas com a installação de dousapparehos telephonicos no Observatorio do Rio de Janeiro;

N. 2.086, de 1 do corrente, pagamento de 22:474\$838 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 2.080, de 30 de julho, idem de 15\$790 á Imprensa Nacional, de fornecimento á Directoria Geral de Estatistica, em maio ultimo;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.320, de 30 de julho, pagamento de 1:250\$ ao Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho e bacharel Dunchoe de Abranchos, pelos serviços prestados ao este Ministerio, durante o mez de julho ultimo;

N. 2.333, de 1 do corrente, idem de 1:100\$, da folha relativa aos alugueis das salas destinadas ás audiencias e sessões das juntas commerciaes, no mez de julho ultimo;

N. 2.349, de 2 do corrente, idem de 2:920\$, da folha do pessoal do escriptorio de obras, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 2.376, de 4 do corrente, idem de 2:471\$382, das folhas dos vencimentos que competem, em julho ultimo, ás praças reformadas do Corpo de Bombeiros;

N. 2.350, de 2 do corrente, idem de 80\$, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Córte de Appellação, no mez de julho ultimo;

N. 2.327, de 1 do corrente, idem de 72\$, ao jornal *Noticia*, da publicação de editaes para o concurso ao provimento de um logar de 3º official da Secretaria do Estado;

N. 2.377, de 4 do corrente, idem de 2:290\$, das folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, relativas ao mez de julho ultimo;

N. 2.364, de 3 do corrente, idem de 1:163\$, da folha de salarios dos serventes da Escola Polytechnica, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 2.313, de 29 de julho, idem de 2:188\$, á diversos dos fornecimentos, em junho e julho ultimos, ás delegacias de saude.

N. 2.271, de 26 de julho, idem de 455\$ á Ottoni Silva & Comp., de fornecimento ao Lazareto da ilha Grande, em abril ultimo;

N. 2.267, de 26 de julho, idem de 502\$760 á diversos, de despezas miudas e objectos de expediente, fornecidos este anno á Junta Commercial desta Capital;

N. 2.299, de 28 de julho, idem de 7\$930, de trabalhos feitos em junho ultimo, pela Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, na repartição da policia;

N. 2.295, de 28 de julho, idem de 35\$ á Imprensa Nacional, da publicação de editaes do Tribunal Civil e Criminal no mez de março ultimo;

N. 2.331, de 1 do corrente, idem de 1:403\$600, de gratificação relativa ao mez de julho ultimo, ao general commandante superior, secretario geral interino e amanuense do commando da guarda nacional desta Capital.

N. 2.303, de 28 de julho, idem de 1:000\$ ao recolhimento dos orphãos da Santa Casa de Misericordia, do aluguel dos edificios occupados pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativo ao mez de julho ultimo;

N. 2.359, de 3 do corrente, idem de 400\$, da folha dos serventes da Escola de Bellas Artes, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 2.366, da mesma data, idem de 166\$666 da folha especial da gratificação que compete ao Dr. Alfredo Coelho Barreto, pela regencia interina da cadeira de mathematica elemental do Internato do Gymnasio Nacional, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 2.385, de 4 do corrente, idem de 1:460\$, da folha das gratificações que competem, em julho ultimo, ao pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional;

N. 2.301, de 28 de julho, idem de 12:395\$200 á Carlos Schlosser & Comp., de fornecimentos á Directoria Goral de Saude Publica, durante o mez de maio ultimo;

N. 2.322, de 30 de julho, idem de 49\$500 á diversos, de trabalhos executados em junho ultimo, na delegacia da 5ª circumscripção urbana e de publicação de editaes do Tribunal do Jury, nos mezes de janeiro e março ultimos;

N. 2.316, de 29 de julho, credito de 4:593\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á disposição do Dr. Francisco Mariano de Aguiar, director do 3º districto sanitario maritimo, para occorrer ao pagamento dos concertos da lancha a vapor *Bonifacio de Abreu*, empregada no serviço das visitas sanitarias;

N. 2.353, de 2 do corrente, pagamento de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel relativo ao mez de julho

ultimo, da parte do edificio occupada pela Junta Commercial e de propriedade da mesma associação;

N. 2.334, de 1 do corrente, idem de 71\$800 á diversos, de encadernação e livros fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica, nos mezes de março, maio e julho ultimos;

N. 2.354, de 2 do corrente, idem de 20\$ ao porteiro do Tribunal Civil e Criminal José Caetano Machado, de despezas miudas por elle pagas no mez de julho findo;

N. 2.370, de 3 do corrente, idem de 354\$306 á diversos, do gaz consumido no quartel general do commando superior da guarda nacional desta Capital, durante o 2º trimestre deste anno, e do aluguel relativo ao mez de julho ultimo, da casa onde funciona o mesmo quartel general.

N. 2.337, de 1 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. Domingos Lopes da Silva Araújo, director das Colonias de Alienados, e 75\$ ao almoxarife do mesmo estabelecimento, Emygdio de Oliveira Sucupira, que lhes compete para auxilio do aluguel de casa no mez de julho ultimo;

N. 2.356, de 2 do corrente, idem de 8:400\$ á diversos, do material adquirido pela Brigada Policial, no mez de junho ultimo;

— Ministerio da Fazenda — Officio:

N. 214, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, de 14 de outubro de 1903, credito de 600\$ áquella delegacia, para pagamento da gratificação a Augusto Lopes de Souza e João Baptista de Azevedo, 2º escripturarios da Alandaga de Santos.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do 1º escripturario da Caixa de Amortização, Antonio José Marques Zamith Junior, pagamento de 125\$ de gratificação por substituição, no mez de dezembro de 1902.

De Rodrigues & Comp., idem de 60\$, de serviços ao Ministerio da Justiça, em 1901.

Do Dr. Augusto Bernachi, idem de 150\$, idem, idem,;

Do Dr. Licio Athanasio Cardoso, lente da Escola Polytechnica, idem de 125\$306, de gratificação adicional vencida nos mezes de agosto a dezembro de 1902;

De Luiz Macedo, idem de 2:000\$, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1902;

Do Rodrigo Vianna, idem de 591\$960, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1902;

Do Hiron Jacques, idem de 508\$100, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, em 1902;

De Manoel Joaquim da Costa Pinheiro, idem de 230\$840, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1895.

Ministerio da Guerra—Aviso n. 464, de 20 de julho, pagamento de 750\$ á José Fernandes Ferro, de alugueis correspondentes aos mezes de abril, maio e junho ultimos da parte terrea da casa n. 70 da rua Silveira Martins, occupada pela guarda do palacio da Presidencia da Republica.

Os exercitos do Japão — De uma correspondencia dirigida de Tokio, em 10 de maio ultimo, ao *Daily Telegraph*, pelo seu redactor especial no Oriente, o Sr. Benet Burleigh, extrahimos os seguintes topicos:

«Desde que entrou maio, a Santa Russia tem recebido muitas derrotas severas. E parece que está destinada a soffrir ainda muitas outras antes de acabar o mez. Do rio Yalu a Porto-Arthur e Mukden ha grande distancia e muitas cousas podem acontecer nessas estradas. Mas as forças japonezas hão de chegar a esses logares e isso dentro do prazo conveniente. Póde-se escrever em Londres tão bem como em Tokio, a respeito das

recentes operações estrategicas, desde que se esteja do posse dos factos. Por isso, sem commentarios prefaciaes de como foi a travessia do o Yalu e como se ganharam as victorias, etc., vou apresentar alguns pontos á consideração dos soldados serios e dos criticos militares. Dou pouca importancia á circumstancia de que o Japão, tendo abandonado, ha pouco tempo apenas o feudalismo, o seu povo conserva ainda as poucas virtudes desse systema: a fidelidade e a obediencia cega aos superiores.

O modo completo de fazer as cousas tornou-se caracteristico dos processos empregados no exercito, como deve acontecer em um negocio tão serio, como o que garante a liberdade e a segurança de toda a nação. Os recrutas são escolhidos cuidadosamente, isentos de falhas e fraquezas physicas, antes de serem distribuidos pelos varios commandos. Escolhem sómente os melhores dentre os adolescentes, e depois exercitam-nos infatigavelmente até transformal-os em soldados competentes. A paciente, persistente e tranquillidade da raça é também propriedade commum do exercito. Parece consumir tempo de modo intoleravel—mas consegue o fim desejado—o cultivo da intelligencia do individuo, que fica imbuido do sentimento de que a precisão, o exercicio e o dever são sempre os primeiros em todos os casos. O seu ensinamento garante a rotina effectiva, a obediencia e a firmeza nos quartéis e no campo. Sublimado é também o orgulho de districto e de regimento: manter intacto o seu bom nome e conquistar nova fama. Os seus officiaes compartilham plenamente do seu espirito de corpo e são chefes que se batem para vencer e preferem a morte á derrota. Ha muitos marinheiros e soldados japonezes, que, como se deu no afundamento do vapor *Kiushu-Maru*, escolhem o suicidio a encarar os camaradas e as suas familias com a vergonha do vencidos.

Mais ainda: os japonezes fazem mais nas suas escolas do que fazemos nós nas nossas, para ensinar os seus jovens a marchar e a servir-se da espingarda. No parque de Tokio possuem um jog de aparelhos gymnasticos, onde os meninos, os rapazes e os adolescentes desta metropole se congregam, praticando constantemente e divertindo-se muito, jogo melhor do que os que se encontram em pontos semelhantes na Inglaterra. Observai também que fazem constantemente exercicio. Em Seul e em outros pontos da Coréa, podiam-se ver batalhões inteiros de soldados japonezes, em mangas de camisa e calças, fazendo os exercicios physicos mais modernos.

Com ou sem espingardas, faziam exercicio, aprendendo a limpar os pulmões e a gritar no momento proprio. E como com os soldados, o mesmo se dá com os marinheiros; mas, o ensinamento destes é um pouco mais arduo. Além disso, a marinha tem uma tradição magnifica, que é inculcada em todos os aspirantes e rapazes, a saber «que todo homem a bordo do um navio de guerra deve ter a sua vida como cousa de pouco valor, excepto para augmentar a gloria da sua profissão, e do seu paiz».

E o que se dá na sua educação, dá-se também no seu equipamento. Os homens estão preparados do melhor modo que os seus chefes o sabem. E arranjam e põem nas mãos dos soldados as melhores armas, com as quaes garantem o triumpho. Com que cuidados se considerara os melhores detalhes antes de se mandar a esquadra do almirante Togo bater os russos em Porto-Arthur! Os officiaes acreditavam que tinham um grande saldo de probabilidade de seu lado, todavia, não se esqueceram de cousa alguma, nem hesitaram de correr riscos terriveis. No primeiro bombardeio de Porto-Arthur os couraçados e

cruzadores escaparam uma centena de vezes, por pouquissima cousa, de serem atingidos e seriamente damnificados pelo fogo das fortalezas.

São estes os detalhes.

Foi do « preparo » para essas victorias que me propuz escrever.

Quem suspeitava, mesmo na Inglaterra, que o exercito e armada japonezes haviam combinado tanta presciencia com tanta cautela?

Apromptaram-se as espingardas, canhões, munições, equipamentos de toda a especie estavam promptos, sendo cada artigo o melhor do seu genero.

Os proprios caixões e saccos de generos alimenticios e material já haviam sido estudados do antemão; o peso, a fôrma e as quantidades.

Nenhum dos pacotes devia pesar mais de 60 libras.

A maior parte era mais leve, de modo que a cartucheira, a farinha, o arroz, a lenha em feixe, o peixe, o peixe salgado em pacotes, o *saki* em panellas, pacotes de roupa (quasi tudo em *summa*) podem ser facil e rapidamente transportados.

As ferramentas para entrincheiramentos e as armas já estavam aparelhadas de modo a serem embarcadas e transportadas de maneira mais facil de ser utilizadas.

E os carros de transporte, as sollas os arreios já haviam tambem sido discretamente empecotados.

Si não fosse inconveniente, ha muito que lhes poderia ter contado tudo isso! Mas os japonezes não gostam de ver essas cousas propaladas, e prohibem positivamente aos artistas e aos photographos que dolles tirem vistas. Mandaram construir centenas de siveiros especiaes para o embarque e desembarque das tropas. Mandaram tambem fazer *sampans* para desembarque em tempo de resaca, que vão suspensos em turcos ao longo de todos os grandes transportes a vapor. Mas, indubitavelmente, a maior surpresa para todos, para a Europa, foi o numero e a classe dos seus canhões de campanha e de sitio. E não se disse ainda tudo. Soube logo no principio que haviam embarcado grande numero de excellentes pontões para pontes.

E soube tambem que tinham no campo com o primeiro exercito doze baterias de canhões morteiros de seis pollegadas de calibre. Mas, esses eram assumptos de que a gente então não podia escrever ou fallar, conquanto seja agora demasiado patente e penoso aos russos. E tudo isso significava apenas ver o futuro e fazer guerra, como se deve sempre fazel-a, com a mais perfeita e moral seriedade; não desperdiçar leviamente vidas humanas e fazer, por grande imprevidencia, viúvas e orphãos.

Antes de declarar a guerra, o estado maior general japonês fez previamente todas as combinações a respeito de roupa, do calçado e do comedorias e cozinha. O arroz e o peixe salgado, conquanto agradaveis ao paladar dos japonezes, não podem ser facilmente comprimidos em um pequeno volume, nem constituem alimento estimulante e reconstituinte. Por isso, os soldados em campanha recebem rações de carne e de biscoitos: carne fresca e em conserva e um biscoito branco, macio, agradável ao paladar.

Sei que haverá provavelmente umas seis columnas, exercitos ou commandos, separados. Quatro destes já estão organizados e dous já estão em campo, o primeiro e o segundo exercitos, conquanto apenas um terço do segundo exercito desembarcado para effectuar o isolamento do Porto-Arthur.

A parte restante dessa força desembarcou naturalmente em algum outro ponto para completar a primeira parte das operações de sequestro assignaladas ao segundo exer-

cito. Este segundo exercito será acompanhado de varios e grandes contingentes de engenheiros, trabalhadores, telegraphistas, bem como de um corpo de sapadores.

Em minha opinião o terceiro exercito ha de cooperar directamente com o segundo na rendição de Porto-Arthur ou occupação da península do Liau-Tung. Devemos acreditar que o general Kuropatkin e os russos hão de procurar alterar, ou pelo menos modificar, algumas das disposições militares dos japonezes.

O primeiro exercito ha de, durante algum tempo, occupar-se com elle e com Mukden, e a quarta columna ou exercito, sob o commando do general Sukumo, pôde surgir do repente sobre os moscovitas de qualquer ponto da estrada do Niu-Chwang. De que modo influenciará isto nos chinezes é o que se deve perguntar. Notem, repito, que o Perigo Amarello é um mytho, tanto quanto pôde elle affectar a Europa ou a America. A imperatriz é a unica fonte de perigo; mas que a Inglaterra e os Estados Unidos mantenham o campo livre ao Japão e á guerra lisa; e será bem acolhido o resultado.

A quinta columna ou exercito comprehenderá tambem duas divisões. Para onde sorá elle mandado para Vladivostock, ou virá isso mais tarde? A sexta columna, bem como diversas forças independentes, brigadas de cavallaria, artilharia e infantaria, serão guardadas de promptidão para embarcarem para onde for mais preciso. Todas as forças indicadas estão sendo mobilizadas, e a guerra está afinal em plena actividade. Os acontecimentos, conforme os indiqoi, devem agora succeder-se com maior rapidez, e creio que ha ainda muitas surpresas preparadas para a Europa e para a Russia. Vimos que a tão desprezada cavallaria japoneza já se aventurou, o com exito, a bater-se com a cavallaria russa. Estão entrando em campanha duas brigadas independentes de cavallaria, commandadas provavelmente pelo principe Kanin, as quaes irão, como supponho, para a península do Liau-Tung.

Tão excellentes são as communicações telegraphicas com o exercito, entre Tokio e os generaes em campanha, que agora se duvida que o estado-maior general e o imperador saiam desta capital. Ha intervallos muito curtos na transmissão dos telegrammas. »

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Montepio dos funcionarios publicos do Exterior, Marinha e Guerra, meio soldo, praças de prot, inspectores, delegados e escriptães de Policia, e registro civil.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Amiral Rigault de Genorville*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo *Antisana*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oravia*, para Bahia, Pernambuco, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itamby*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da ma-

nã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Homer*, para Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Atlantique*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 3.

Pelo *San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

— Amanhã :

Pelo *Itabira*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Belgrano*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 6 de agosto de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.75	1.10	0.90	—
Chuva cahida..	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem	18°.80	17°.75	18°.85	—

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 7 de agosto de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.10	1.60	1.60	—
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem	18°.85	18°.75	18°.75	—

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 7 de agosto de 1904 (domingo).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central ao morro de Santo Antonio	1a...	761.97	17.9	12.38	81.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	761.71	17.7	12.50	83.0	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	761.44	17.5	12.77	86.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	761.41	17.2	12.51	85.8	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	761.53	17.0	12.20	84.5	WSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	761.93	16.9	13.14	92.0	WSW	2	Encoberto	Nev. ten. baixo, orv	10	—	—	—	—	—
	7.....	762.24	16.7	12.65	89.7	NW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	8.....	762.88	16.8	12.73	89.8	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	9.....	763.14	18.0	13.52	88.0	NW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	10.....	763.45	20.0	13.49	77.6	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	8	—	—	—	—	—
	11.....	763.13	21.2	13.40	72.0	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue	3	—	—	—	—	—
	12.....	762.53	21.1	13.12	70.8	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue	1	—	—	2.10	—	—
	13.....	762.00	21.8	14.16	72.7	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue	2	—	—	—	—	—
	14.....	761.55	21.9	14.57	74.0	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue	1	—	—	—	—	—
	15.....	761.32	22.2	12.79	64.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue	1	—	—	—	—	—
	16.....	761.27	21.2	14.04	75.0	SSE	5	Claro	..	1	—	—	—	—	—
	17.....	761.32	19.6	14.04	83.0	SSE	5	Claro	..	1	—	—	—	—	—
	18.....	761.54	18.9	14.02	86.5	SSE	5	Claro	..	0	—	—	—	—	—
	19.....	762.02	18.7	13.84	86.3	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	20.....	762.31	18.5	13.63	86.1	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	21.....	762.46	18.4	13.87	88.0	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	22.....	762.46	18.1	13.90	90.0	SSE	2	Muito bom	..	0	21.8	22.2	15.8	—	8.18
	23.....	762.57	18.2	13.69	88.0	SE	2	Muito bom	..	0	—	—	—	—	—
	24.....	762.59	19.0	12.91	78.8	ESE	2	—	..	0	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL
NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorológicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 8 de agosto de 1904

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m
Belém.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraço	Variavel	—	—	—	—
S. Luis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Sombrio	—	SE	Muito fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	768.38	23.0	18.35	88.0	Nublado	Mão	Chuva	—	Calma	Variavel	25.5	20.8	23.15	20.00
Joazeiro.....	768.92	23.0	14.54	69.4	Nublado	Encoberto	—	SE	Muito fraco	Claro	23.4	20.0	24.20	—
Maceio.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	S	Aragem	Possimo	—	—	—	—
Aracaju.....	767.45	25.1	18.24	81.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	SSE	Fraço	Variavel	28.9	21.0	24.40	3.66
Ondina (Bahia).....	767.70	21.8	17.62	70.6	Meio nublado	Muito claro	—	SE	Muito fraco	Muito bom	26.0	20.0	23.30	—
S. Salvador.....	768.28	25.4	16.68	69.6	Quasi nublado	Bom	—	NE	Aragem	Bom	23.0	20.4	24.20	—
Cuyabá.....	768.04	24.6	16.65	75.0	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	Muito bom	34.0	18.4	25.20	—
Victoria.....	767.39	19.5	15.73	93.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro alto	SSE	Muito fraco	Variavel	24.2	17.5	20.85	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	769.66	18.6	14.05	88.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NW	Aragem	Bom	22.2	15.9	19.05	—
S. Paulo.....	771.33	10.0	8.14	89.2	Nublado	Encoberto	—	NE	?	Bom	22.4	9.6	16.00	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Ciara	—	ENE	Fraço	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	W	Fragem	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	770.48	8.8	7.78	92.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Muito bom	22.9	3.1	13.00	—
Florianopolis.....	766.35	18.7	12.49	77.7	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Fraço	Muito bom	22.6	15.5	19.05	—
Corrientes x.....	762.50	17.0	12.93	90.0	Limpo	?	—	NE	Regular	?	25.0	15.0	20.00	—
Itaquí.....	762.68	14.5	10.91	89.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Muito bom	25.6	12.6	19.10	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	762.68	15.4	11.76	90.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SW	Bafagem	Bom	21.8	13.4	17.60	—
Córdoba x.....	759.50	11.0	7.37	75.0	Meio nublado	?	—	S	Fraço	?	23.0	8.0	18.00	—
Rozario x.....	760.70	11.0	8.93	87.0	Meio nublado	?	—	N	Fraço	?	22.0	7.0	14.50	—
Mendoza x.....	762.00	9.0	3.11	36.0	Limpo	?	—	S	Fraço	?	21.0	3.0	12.00	—
Buenos Aires x.....	761.60	14.0	9.25	78.0	Meio nublado	Bom	—	N	Fraço	Bom	15.0	11.0	13.00	—

Nota : ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

Em Natal chueu continuamente no começo do dia de hontem á 1 h. da manhã de hoje.

Em Recife chueu na madrugada e na manhã de hoje.

Em Maceio cahiram aguaceiros a intervallos do correr da tarde e da noite de hontem, assim como na manhã de hoje.

Até ás 2 h. e 30 m. p. não se recebeu mais telegrapha algum.

As observções com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão de tempo são validas durante 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 6 de agosto de 1904.

HORA	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	765.2	18.0	12.6	82	0.0	Nullo	0.6	CK	
4 h. m.....	764.3	17.7	12.3	82	0.0	Nullo	0.8	CK	
7 h. m.....	765.2	16.8	12.5	88	2.4	NNE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	765.1	19.2	12.5	76	2.0	N	0.8	C. CK. K	
1 h. t.....	763.5	20.6	11.6	65	3.3	SE	0.9	C. CK. K	
4 h. t.....	762.5	19.5	11.9	70	5.0	SE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	763.5	20.5	12.1	68	0.0	Nullo	0.6	CK. KN	
10 h. t.....	763.8	19.8	12.1	71	0.0	Nullo	0.5	CK. KN	
Médias.....	764.14	19.01	12.20	75.3	1.6		0.8		

Temperatura : maxima, ás 11 3/4 h. da tarde, 21° 3; minima, ás 8 h. da manhã, 16° 4.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m.6. — Ozone: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 1.

Horas de insolação: 3 h. 35 m.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 7 de agosto de 1904

HORA	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.6	18.2	11.6	75	1.8	WSW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	762.5	16.6	12.6	90	2.2	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	764.0	17.4	12.7	86	3.0	NW	1.0	CK. K. KN	
10 h. m.....	764.9	19.7	11.1	73	2.0	N	0.3	CK. K	
1 h. t.....	763.2	20.2	14.0	80	6.7	SE	0.3	C. CK. K	
4 h. t.....	762.3	19.7	13.1	77	8.3	SE	0.3	CK. K	
7 h. t.....	763.2	18.6	14.1	88	7.7	ESE	0.1	CK	
10 h. t.....	763.4	17.9	13.9	91	3.0	SSE	0.1	CK	
Médias.....	763.29	18.54	12.89	82.5	4.3		0.5		

Temperatura : maxima, ás 11 3/4 h. da manhã, 21° 2; minima, ás 5 h. da tarde, 16° 4.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m.8. — Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 2.

Horas de insolação: 8 h., 7 m., 12 s.

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascaes, foi no dia 5 de julho o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	822	529	1.351
Entraram.....	40	17	57
Sahiram.....	11	14	25
Falleceram.....	12	6	18
Existem.....	839	526	1.365

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 508 consultantes, para os quaes se aviaram 515 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

-- No dia 6:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	840	525	1.365
Entraram.....	23	20	43
Sahiram.....	18	16	34
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	839	524	1.363

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 393 consultantes, para os quaes se aviaram 394 receitas.

Fizeram-se 10 obturações do dentes.

-- No dia 7:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	839	524	1.363
Entraram.....	22	15	37
Sahiram.....	14	6	20
Falleceram.....	6	—	6
Existem.....	841	533	1.374

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 433 consultantes, para os quaes se aviaram 535 receitas.

Fizeram-se 32 extracções do dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia 6 de agosto 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	81
Menores de 12 annos.....	14

No dia 7, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	46
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	22

Indigentes..... 16

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.333

Bauer & C.^o, estabelecidos em Berlim, Alemanha, apresentam a marca supra, que consiste na palavra *Sanatogen*. Esta marca serve a distinguir preparados chimicos, pharmaceuticos e viveres solidos, liquidos e semi-liquidos, condimentos, bebidas e purgativos, a saber: pós nutritivos, pós para sopa, farinhas para sopa, tijolos para sopa, ingredientes para sopa, temperos para sopa e molhos; vinhos espumantes e não espumantes, cerveja, espiritos (como cognac, licores, essencias), a uvas mineracs e saes de fontes, carne, extractos de carne, conservas de carne, peixe, ovos, fructas e vegetaes, succo de fructas, geleia de fructas, marmelladas, fructas assucaradas e preparadas, leite, queijo, gorduras para mesa e o azeite de mesa, café, chá, cacau, chocolate e seus ingredientes, productos moidos de cereaes, verduras e legumes, mel e xarope, assucar e doces (como confeitos, bombons, amendoas (drugées), massa-pão, artigos de chocolate, artigos feitos do mel e xarope, artigos de padaria, pastellaria e massa de qualquer especie e forma (como pão, bolos, pão de gengibre, biscoitos, obreias, macarrão, aletria), pó para pudim e pó para pão, extractos de malt, extractos de cerveja, extractos de plantas, pós para alimentar e engordar animaes, da fabricacão dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1904. Por procuracão, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e 39 minutos da tarde de 11 de abril de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.333, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.049

Joaquim Nunes, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Theatro n. 25, com commercio de perfumarias, sabonetes e artigos coscernentes ao mesmo, vem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste em duas rotulos rectangulares. O primeiro, guardado de filetes pretos, contem, á esquerda, uma pequena vista maritima em cujas aguas nada um bello cygne; esta vista é fechada por dous arcos circulares unidos e tem na sua base as palavras *Marca Cygne*; occupa o lado direito uma facha com os dizeres *Sabão da Costa*, seguindo-se as inscripções *Perfumado — de Joaquim Nunes — Efficaz e m todas as affecções da pelle — Perfumaria Nunes, 25 rua do Theatro (3 portas) — Rio de Janeiro*. O segundo rotulo representa uma circumferencia tendo as inscripções *Perfumaria Nunes — Rua do Theatro 25, acompanhando o formato circular*. A referida marca será usada pelo supplicante; a primeira nas caixas e a segunda gravada no proprio sabão, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 200 réis, o seguinte: Rio, 7 de maio de 1904.—*Joaquim Nunes*. Declaro em tempo que o Sabão da Costa Perfumado é do feitio de bolla, inteiramente espherico, e marca preta. Rio, 7 de março de 1904.—*Joaquim Nunes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 7 de maio de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.049, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFALDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 6 de agosto de 1904..... 1.330.439\$445

Idem do dia 8:

Em papel.....	268.648\$053	
Em ouro.....	90.852\$166	359.500\$219
		1.689.940\$064

Em igual periodo de 1903..... 1.506.692\$020

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 8 de agosto da 1904.....	32.232\$479
Idem dos dias 1 a 8.....	152.978\$153

Em igual periodo de 1903..... 184.932\$565

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 8 de agosto de 1904

Interior.....	89.659\$310
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	3.389\$000
Bebidas.....	4.182\$000
Phosphoros.....	480\$000
Calçado.....	1.995\$000
Perfumarias.....	156\$000

Especialidades

pharmacou-ticas.....	360\$000
Vinagre.....	756\$800
Cartas de jogar	108\$000
Chapões.....	2.053\$000
Tecidos.....	12.790\$000
Registro.....	300\$000
	26.569\$800

Extraordinaria.....	6.130\$086
Renda com applicação especial.....	966\$441
	123.326\$237

Renda do 1 a 6 de agosto de 1904.....	709.418\$697
	832.744\$934

Renda de igual periodo de 1903.....	781.650\$811
-------------------------------------	--------------

Diferença para mais.....	51.094\$123
--------------------------	-------------

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 2.285, appellant a Fazenda Municipal, appellada a Companhia Fiação e Tecidos Alliança; n. 2.539, appellant o Dr. Urbano Marcondes, representado por seus herdeiros, appellados os herdeiros da finada Maria dos Remedios Marcondes Machado; n. 2.938, appellant Antonio José Ferreira Felix, appellada D. Emilia Pirassununga Ferreira Felix; n. 3.007, appellant Segundo Santhiago Causa, appellada D. Cecilia Pessanha Causa; n. 2.958, appellantes Malvino da Silva Reis e outro, appellado o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 11 do corrente ou nas seguintes; e os embargos de nullidade n. 2.562, embargante João Gomes de Souza Leal, embargado o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; n. 2.705, embargante José Guilherme Cordeiro, embargados Paiva & Irmãos; n. 2.786, embargante José Leal Nunes, embargado José Machado Mendes terão lugar na sessão das camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de agosto de 1904.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1904.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de agosto de 1904.—O secretario, *Clotomiro de Oliveira*.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, no intuito de regularizar o servico de vehiculos, de modo a evitar desordens e perturbação no trafego, manda que nas

noites de espectáculos nos theatros desta Capital se observe o seguinte:

Theatro Lyrico

As carruagens que vierem do lado do Cattete deverão entrar pela rua Senador Dantas, deixando os passageiros nas portas do theatro que dão para esta rua, seguirão pela rua Treze de Maio a formar alinhamento no largo da Mãe do Bispo; as que vierem do largo da Carioca deverão deixar os passageiros nas portas da frente do theatro, seguindo pela rua Treze de Maio a formar alinhamento também no largo da Mãe do Bispo.

Quando terminar o espectáculo, e enquanto durar a saída dos espectadores, fica prohibida a passagem de todo e qualquer vehiculo que pretenda dirigir-se do largo da Carioca para o lado do theatro, a excepção de 8 bonds especiais que deverão postar-se desde a frente do primeiro portão da Imprensa Nacional para o largo da Carioca, não devendo estacionar em frente ao portão destinado á saída do carro do chefe do Estado.

Quando houver guarda de honra á porta do theatro, os bonds especiais só poderão entrar na rua Treze de Maio depois da retirada da mesma guarda.

Os carros que chegarem á porta do theatro e não encontrarem o passageiro, deverão continuar a marcha, entrando pela rua Treze de Maio, e tomar nova collocação na linha.

Nenhum cocheiro poderá sahir da linha para tomar a deanteira do outro.

Theatro S. Pedro

Os vehiculos que conduzirem passageiros para o theatro S. Pedro deverão estacionar nas ruas Barbosa de Alvarenga (antiga Leopoldina) e Luiz de Camões, da rua do Sacramento para a Tobias Barreto; ao terminar o espectáculo, formarão em linha da frente do theatro para a rua da Constituição.

Theatro Recreio Dramatico

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro Recreio deverão deixar e receber o passageiro na rua do Senado, no espaço comprehendido entre a rua do Espirito Santo e a do Lavradio.

Theatro Apollo

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro Apollo deverão estacionar á rua do Lavradio, formando uma linha da direita do theatro para rua da Relação.

Theatro S. José

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro S. José formarão linha na rua da Carioca, da esquina da rua Silva Jardim para a estação de bagagem da Companhia Villa Isabel.

Theatro Lucinda

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro Lucinda deverão formar linha na rua Silva Jardim, da esquina da rua do Espirito Santo para a praça Tiradentes.

Theatro Cassino Nacional

Os carros que conduzirem passageiros para o Cassino Nacional formarão linha no largo da Ajuda, em frente ao Convento; ao principiar a ultima parte do espectáculo, deverão formar duas linhas, uma da direita do theatro para a rua das Marrecas e outra, da esquerda para a do Senador Dantas, de modo a não embarçar a saída dos espectadores.

Nas noites de espectáculo no theatro Recreio Dramatico ou Lucinda, fica prohibido o transito de vehiculos na rua do Espirito Santo, da praça Tiradentes para a rua do Senado, das 7 horas da noite á 1 hora da manhã.

Durante a saída dos espectadores do theatro Apollo fica prohibida a passagem de vehiculos na rua do Lavradio, vindos da rua Visconde do Rio Branco ou do Senado para o lado da rua da Relação.

Nas noites de espectáculos ou bailes, quer publicos quer particulares, se postarão os carros nos logares designados pela autoridade policial, e dahi não poderão sahir sem serem chamados.

Os cocheiros deverão trazer consigo as respectivas carteiras, como determina o art. 13 do Regulamento Policial de Inspeção de Vehiculos.

Os cocheiros que estas ordens transgredirem serão severamente punidos, como determina o art. 33, §§ 1º e 2º do regulamento em vigor.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, em 28 de julho de 1904.—O 1º delegado auxiliar, *J. B. de Campos Tourinho*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, a contar de 8 do corrente, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de pharmaceuticos, constando o mesmo concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmº Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março ultimo, sobre pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concurrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e livro em que tem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua General Caldwell n. 117.
Rua Visconde do Sapucahy n. 46.
Rua General Pedra ns. 45 e 47.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de julho de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios e do terreno abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios e terreno, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Inhamma n. 75;
Rua Atilia n. 3;
Rua Atilia n. 5;
Rua Atilia n. 7;
Rua Vieira Souto, junto ao n. 6 (terreno).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de julho de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores do predio abaixo mencionado a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua Visconde Sapucahy n. 33.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do barracão abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido barracão, sob as penas da lei:

Rua Felipe Cardoso sem numero.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Curvello n. 9;
Rua da Concordia n. 26;
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de agosto de 1904.—O secretario, *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios e arrendatarios, ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado a comparecerem, nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Rua do Riachuelo n. 192.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem

nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Ladeira do Seminario ns. 46 e 48.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelos inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Carmo Netto ns. 192 e 124.

Rua Frei Caneca n. 270.

Rua Santos Rodrigues n. 6.

Rua S. Carlos n. 30.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 88.

Rua S. Leopoldo n. 114.

Rua Magalhães n. 22.

Rua do Cuha ns. 9, 46, 48 e 52.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios das zonas em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua dos Andradas n. 90.

Rua dos Andradas n. 109.

Rua da Saude n. 251 (loja).

Rua da Saude 251 (sobrado).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou se voram processar, findo este prazo, de accordo com o Regulamento Sanitario em vigor.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

João da Cunha Lima, residente á rua da Prainha n. 38, multado na quantia de 50\$, pela infracção do art. 149 do Regulamento Sanitario, por ter retirado da referida casa de commodos um doente, acmuntado de variola sem consentimento da autoridade sanitaria.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Jovino de Carvalho Vieira, proprietario do barracão á rua Visconde de Abaeté n. 36 e residente á rua Boulevard 23 de Setembro n. 94, multado em 100\$, por ter alugado o barracão acima mencionado sem ter communicado á referida delegacia, infringindo assim a lotra A do art. 87 do mesmo regulamento;

Dr. Alvaro Alberto da Silva, residente em Santa Cruz, multado em 100\$, por ter alugado o predio da rua Mariz e Barros n. 41 (sobrado) sem communicar á delegacia competente.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Diogo Rodrigues, residente á rua Elias da Silva n. 111, e encarregado da avenida

n. 115 da mesma rua, multado em 100\$, por não ter notificado um caso de variola na mesma avenida.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director interino faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar da hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de botanica do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1ª, a qualidade de cidadão brasileiro;

2ª, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiais.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dois terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação, e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Si, terminado o prazo da inscripção, nenhum candidato se tiver apresentado, o director procederá a novos annuncios, espaçando por igual tempo o primeiro prazo; caso neste segundo ainda ninguem se haja inscripto, communicar-o-ha ao Governo, com uma proposta de tres candidatos para cada logar, organizada pela congregação, para que o Governo providencie como melhor convier.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 16 de abril de 1904.—Miranda Ribeiro, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o commissario de 5ª classe da Armada João Climaco Accioly Lobato para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 21\$934 e mais os juros de 9 % pela mora, calculados sobre a importancia de 4\$400, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 27 de julho a 31 de dezembro de 1902, quando embarcado no aviso *Fernandes Vieira*, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 3 de junho proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital é intimado o commissario de 4ª classe da Armada Alfredo Hypolito Aché para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 19\$448, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de maio a 6 de outubro de 1901, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Parahyba, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 3 de junho proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital é intimado o commissario de 5ª classe da Armada Gentil de Alencar Saboia para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 541\$769, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 23 de março de 1892 a 12 de julho de 1893, quando em serviço na canhoneira *Carrioca*, e a cujo pagamento o condemnou este tribunal por accordão de 17 de junho proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital é intimado o commissario de 4ª classe da Armada José Porcilio Pereira Filho para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 640\$495 e mais os juros de 9 % pela mora, calculados sobre a importancia de 5\$700, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1901 a 10 de setembro de 1902, quando em serviço na canhoneira *Marajó*, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 3 de junho proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de S. Miguel de Guanabara, no Estado de Minas Geraes, Pedro de Oliveira Braga para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 196\$539 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1898 a 19 de maio de 1903, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordão de 3 de junho proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Directoria das Rendas Publicas

Tendo Bento José Rodrigues Cardoso, proprietario de tres ilhas fronteiras á cidade de S. João da Barra, Estado do Rio, requerido

FRSCH: 1 caixa n. 506, contendo: 12 rá-
beas, 7 arc-bos do rabeca, 1 cythara, brin-
quedos não-especificados, pesando 800 gram-
mas; harmas; micos portatéis, pesando 6 kilos;
da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Alcides Medrado : 2 caixas ns. 7 e 8, contendo obras não classificadas de louça n. 3, pesando liquido 20 kilos; obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando 3 kilos; obras não classificadas de ferro simples, pesando 34 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando 30 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando 17 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando 1 kilo; papel para filtro, pesando 3.500 grammas; papel para encadernação, pesando 2.700 grammas; 2 balanças para cima de mesa, até 60 centímetros; obras não classificadas de borracha, pesando 7 kilos; rolhas de cortiça, pesando 500 grammas;apparelhos physicos; vindos de Londres, no vapor *Corby Castle*, descarregadas em 16 de agosto de 1902. (Depositadas no armazem n. 14).

Lote n. 15

BBC: 1 caixa n. 1, contendo espelhos pequenos com moldura de metal ordinario simples, pesando bruto 238 kilos; espelhos pequenos com moldura madeira dourada, pesando bruto 75 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 11 de agosto de 1903.

Lote n. 16

Idem: 1 caixa n. 4, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 9 kilos; caixas de papelão vasias para botica e semelhantes, pesando bruto 11 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Idem: 1 caixa n. 7, contendo espelhos com moldura de madeira simples, pesando bruto 74 kilos; quadros pequenos com moldura de metal ordinario, pesando bruto 83 kilos.

Lote n. 18

Sem marca: 1 barril de quinto, vasio, da mesma procedencia, vapor e descarga.
AM: 3 caixas ns. 1.015/17, contendo lampadas electricas e seus pertences, e véos para luz incandescente; idem idem.

Lote n. 19

LM: 1 caixa n. 788, contendo objectos de madreperola para adorno, pesando bruto 13 kilos, amostras de canetas, caixinhas, obras de madeira ordinaria e tinteiros de vidro, pesando bruto 6.500 grammas, vinda de Bordéos no vapor francez *Amazonas*, descarregada em 26 de agosto de 1903.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 20

RO: 3 caixas ns. 4/6, contendo brinquedos de borracha, pesando bruto 496 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 4 de novembro de 1903.

Lote n. 21

PC: 10 engradados e 21 rolos ns. 82/90 e 61/81, contendo papel para embrulho em bobinas, pesando bruto 3.625 kilos, tudo vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 18 de novembro de 1903.

Lote n. 22

Idem: 2 caixas ns. 10 e 11, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 28 kilos.

Idem: 1 dita n. 12, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando 53 kilos.

Idem: 1 dita n. 13, contendo 1 fornalha a gaz, pesando liquido 27 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga (depositada no armazem n. 14.)

ARMAZEM N. 12

Lote n. 23

LIR—HCH: 1 caixa n. 11, com um apparelho electrico, vinda de Liverpool, no vapor *Victoria*, descarregada em 9 de outubro de 1903.

Lote n. 24

ED: 1 caixa n. 1.796, contendo cartazes annuncios, pesando 90 kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Amazonas*, descarregada em 31 de outubro de 1903.

Lote n. 25

Campos (em um triangulo): 2 caixas ns. 82 e 83, contendo seringas de borracha, pesando 206 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

CD—CMF: 1 caixa n. 572, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, coalhados, pesando 127 kilos.

Idem: 1 dita n. 573, contendo obras não classificadas de celluloides, pesando 6.500 grammas, vinda de Bremen, no vapor *Norderney*, descarregada em 26 de outubro de 1903.

Lote n. 27

Manoel Marques: 1 caixa contendo renhas de algodão, pesando 29.500 grammas, rendas de linho não especificadas, pesando 6.500 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

83 (em um triangulo): 6 caixas ns. 14.883/8, contendo estampas para brinquedos, pesando bruto 288 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hispania*, descarregadas em 6 de março de 1903.

Lote n. 29

SC: 1 caixa n. 1, contendo um quadro com moldura de madeira ordinaria, pesando 8 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 13 de março de 1903.

Lote n. 30

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 514, contendo 40 duzias de mantos de tecido de lã entrançado, liso, pesando liquido 27 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, descarregada em 14 de julho de 1903 (depositada no armazem n. 11).

Lote n. 31

HH: 1 caixa n. 1.718, contendo amostras de frascos de vidro branco, pesando liquido 10 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 1 de junho de 1903.

Lote n. 32

F de A: 25 caixas ns. 753/80, contendo garrafas de vidro ordinario, branco, sem rolhas e sem boccas esmerilhadas, pesando liquido 3.100 kilos.

Idem: 13 engradados ns. 781/93, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 2.719 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregados em 4 de junho de 1903.

Lote n. 33

Sem marca: 1 caixa contendo sardinhas em conserva, pesando nas latas 13 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 34

CC: 1 caixa n. 125, contendo cartões cortados, simples, pesando bruto 4.500 grammas; obras impressas de um só côr, pesando bruto 31 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 16 de junho de 1903.

Lote n. 35

CNL (em um losango)—A—226: 1 caixa n. 16, contendo quadros annuncios não especificados (11 qua'iros); vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 2 de abril de 1903.

Lote n. 36

ABC: 50 caixas ns. 8.389/438, contendo 561 garrafas com cognac, pesando bruto 1.009 kilos; vindas de Bordéos no vapor francez *Amazonas*, descarregadas em 27 de abril de 1903.

Lote n. 37

AM: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo livros impressos com capas ordinarias, pesando 156 kilos.

Idem: 1 dita n. 3, contendo photographias diversas, colladas em papelão, pesando bruto 22 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 5, contendo diversas amostras de mineraes; vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 31 de maio de 1902 (depositadas no armazem n. 14).

Lote n. 38

Idem: 2 caixas ns. 11 e 12, contendo quadros com pinturas a oleo; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga (depositadas no armazem n. 14).

Lote n. 39

JMP&C: 1 caixa contendo livros para leitura, brochados, pesando bruto 68 kilos; vinda de Nova York no vapor *Kaffir Prince*, descarregada em 22 de agosto de 1902 (depositada no armazem n. 15).

Lote n. 40

AM: 4 caixas ns. 6/9, contendo um phonographo e seus pertences, caixas semelhantes ás do instrumentos mathematicos, pesando 5 kilos.

Idem: 1 engradado n. 10, contendo um velocipede para adulto; vindo de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 31 de maio de 1902 (depositado no armazem n. 14).

Lote n. 41

HWS (em um triangulo): 1 caixa contendo livros impressos, brochados, pesando 153 kilos; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 22 de outubro de 1902 depositada no armazem n. 15.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposiçãõ dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do corpo de saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 1 de agosto de 1904. — Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Estado de Pernambuco — Recife

Aviso aos navegantes que a boia do banco Ituba garrou, devido ao máo tempo.

Brevemente será recollocada, dando-se aviso.

Directoria de Hydrographia, 6 de agosto de 1904.—*Othon Bulhão*, director.

Direcção Geral de Engenharia

ILLUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ELECTRICAS DA FORTALEZA DA LAGE

Tendo o Sr. marechal Ministro da Guerra annullado a concorrência realizada nesta repartição, no dia 30 de junho ultimo, para a illuminação e ventilação electricas da fortaleza da Lage e montagem de um distillador na mesma fortaleza, por não ter havido uniformidade nas propostas quanto aos direitos de importação, manda o Sr. general de brigada director-geral tornar publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o que determinou o mesmo Sr. Ministro, em aviso n. 109, de 30 de julho ultimo, serão recobidas e abertas no dia 25 do corrente, ao meio-dia, no Gabinete desta Direcção, á rua Guanabara n. 56, novas propostas para aquelle fim, de accordo com os editaes já publicados neste *Diario Official*. Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta repartição, em todos os dias uteis, do meio dia ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1904.—*Tenente-coronel Ignacio de S. Guimarães*, chefe do gabinete.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia para concertos na lancha «Quintilla»

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta concorrência, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para os concertos abaixo indicados, necessarios na lancha *Quintilla*, do serviço desta directoria geral e mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$, no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o segundo preceder o acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 9 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

V

O Governo se reserva o direito de mandar fiscalizar a execução das obras por fiscal competente, que passará attestados aos contractantes para os devidos pagamentos.

VI

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

VII

As propostas deverão indicar o tempo para conclusão das obras.

VIII

O material a empregar deverá ser todo de primeira qualidade.

IX

Concerto nas machinas:

- 1.° Substituir o bronze do pino de manivella.
- 2.° Substituir o bronze do mancal de escora.
- 3.° Tornear o pino de manivella.
- 4.° Ajustar alguns pinos do aparelho de reversão.
- 5.° Tornear a haste do embolo e embuchar.
- 6.° Reparar o bronze da cabeça da haste do embolo.
- 7.° Substituir a haste da bomba do burrinho.
- 8.° Reforçar as contra-molas dos embolos.
- 9.° Concertar o forro do cylindro.
10. Tornear o flange do cylindro.
11. Forrar a caldeira com ceryento de algodão.
12. Substituir a chapa do altar para encontro da parede.

X

Concertos na lancha (casco):

- 1.° Renovação das braçolas, a bombordo e boreste de escotilha da machina, as quaes estão queimadas, sendo forradas internamente com chumbo.
- 2.° Mudança do convéz dos corredores, para vante, sendo depois todo o convéz até a popa convenientemente calafetado. Substituição de dezoito porquetes.
- 3.° Emendar tres braços á prôa.
- 4.° Collocação de bronzes novos mais reforçados nos pés dos balaustres.
- 5.° Modificar quatro embornaes existentes dous em cada bordo, de modo a facilitar a sahida de agua, devendo ficar com as dimensões e forma dos do meio.
- 6.° Fazer um estrado para o leme.
- 7.° Concerto dos xadrezes da pôpa e da caixa de talha de agua.
- 8.° Recorrer calafeto geral do costado e fundo.
- 9.° Mudança do forro de metal do fundo e leme para metal de 18 onças. Este forro assentará sobre algodão mineiro grosso e não sobre gala-gala.
10. A substituição do forro da borda falsa, passando os gualdroses do leme para fóra, com as competentes ferragens, fazendo-se novas as que forem precisas.
11. Collocação de um balaustre a meio do painel, a ré, de modo a aguentar melhor a tolda.
12. Collocação de quatro gollas de metal nos escovens, a vante.
13. Uma caixa de metal para a columna do leme.
14. Augmentar oito pollegadas na saia do leme.

Directoria Geral de Industria, 25 de julho de 1904.—*J. F. Soares Filho*.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA CIVIL

De terceira praça com prazo de oito dias e abatimento de 10 %, dos predios a rua do Hospicio n. 187, rua Frei Caneca n. 203 e rua do Rezende ns. 130 e 132, dos quaes é usufructuaria D. Julia Peçanha Jaguaribe

O Dr. Nestor Meira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil etc.

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 18 do corrente mez as 11 horas e 3/4 do dia, á porta do Tribunal Civil e Criminal á rua dos Invalidos n. 108, ápos a audiencia deste juizo, os immoveis seguintes: predio terreo á rua do Hospicio n. 187, tendo de frente 4^m,40 e de fundo 23^m,40 até o becco do Thesouro, sua formação pedra e cal, divisões de estuque e tijolo com duas portas pela frente da rua do Hospicio com portadas de cantaria e pela frente do becco do Thesouro uma porta e dous mezaninos com portadas de cantaria, dividido em loja, duas alcovas, corredor, quarto e cosinha tudo assoalhado e forrado, com uma área no entro. Um sotão com uma janella para o telhado da frente, no fundo porta e janella para um terraço fechado com grade de ferro e corremão, que dá para o becco do Thesouro, dividido em dous cominados, avaliado por 16:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 14:400\$000. Predio do sobrado a rua Frei Caneca n. 203, tendo de frente 5 metros e de fundo 24 m, 70 sua formação pedra e cal, divisões de tijolo porta e janella na frente do pavimento terreo, no sobrado dua portas com sacada grade de ferro e corremão, tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em duas salas, corredor, quartos alcova, saleta, cosinha, dispensa e área toda empedrada, uma meia agua no fundo dividida em quarto com banheiro e tanque de lavagem; o sobrado em duas salas, dous quartos com janellas para os fundos. O pavimento terreo é todo ladrilhado de mosaico avaliado por 20:000\$000 que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 18:000\$000. Predio terreo á rua do Rezende n. 130, tendo de frente 7 m, 50 e de fundo 12 metros, sua formação pedra e cal, divisões de tijolo com duas janellas e porta na frente, dividido em duas salas, dous corredores, tres quartos, saleta, dispensa e cosinha, tudo assoalhado e forrado. Um puchado no fundo, dividido em quarto com banheiro e latrina avaliado por 12:000\$000, que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 10:800\$000. Predio terreo a rua do Rezende n. 132, tendo de frente 7 m, 50 e de fundo 12 metros, sua formação pedra e cal, divisões de tijolo, com duas janellas e porta na frente, dividido em duas salas, dous corredores, tres quartos saleta, dispensa e cosinha, tudo assoalhado e forrado. Um puchado no fundo, dividido em quarto com banheiro e latrina, avaliado por 12:000\$ que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 10:800\$. Estes predios não tendo encontrado licitantes na 1ª e 2ª praças, vão de novo á praça com abatimento, a requerimento de D. Julia Peçanha Jaguaribe usufructuaria dos mesmos predios afim do ser o seu producto convertido em applicas da divida publica, que serão averbadas com a clausula de uso fructo. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar se passou o presente

em triplicata que será publicado na imprensa diaria e affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios que passará certidão para se juntar aos autos respectivos. Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1904. Eu Eugenio de Paula Cabral Velho, Escrivão interino, o subscrivi.—*Nestor Meira.*

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Vianna Romano & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 72, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente citam-se os credores da fallencia de Vianna Romano & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 72, para sciencia e verem, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passou o presente edital o mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1904. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro.*

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Paulo Jorge Krawezuk, estabelecido á rua do Sacramento n. 11, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia de Paulo Jorge Krawezuk, estabelecido á rua do Sacramento n. 11, para sciencia e verem dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de agosto de 1904.— Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro.*

Decima quarta Pretoria

De citação ao réo Francisco Dias Pacheco, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo.

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da decima quarta pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, que, por denuncia do Dr. promotor publico 6.º adjunto, está sendo processado, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Francisco Dias Pacheco, e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o referido réo, pelo presente o intimo para, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, comparecer neste Juizo, á rua do Campinho n. 58 A, afim de ver-se processar e, afinal, encerrado o summario, ver-se julgar pela Junta Correccional, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias deste Juizo tem logar nos dias uteis ás 11 horas da manhã e as Juntas Cor-

recionaes ás quartas-feiras, ao meio dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar.

Dado o passado nesta decima quarta Pretoria, aos seis de agosto de 1904. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscreevi.—*João Buarque de Lima.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/32	11 59/64
» Pariz.....	795	806
» Hamburgo.....	980	991
» Italia.....	—	808
» Portugal.....	—	386
» Nova-York.....	—	48171
Libra esterlina—em moeda.....		20\$300
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$259

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %., minas	975\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	982\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	971\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:006\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	191\$500
Ditas idem, idem de 1896, nom..	190\$000
Banco da Republica do Brasil..	33\$750
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	6\$000
Dita Carris Urbanos.....	175\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos	196\$000
Ditas da Comp. Confiança Industrial.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical, 8 de agosto de 1904.—*José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1904

Assucar branco, 3ª sorte, de Maceió, 370 réis por kilo.
Dito mascavinho de Campos, 325 réis por kilo.
Café, 9\$600 a 11\$800 por arroba.
Sebo de Rio Grande, 580 rsis por kilo.
Sebo do matadouro, 580 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1904.—*João Severino da Silva, presidente.* — *Sebastião S. da Rocha, secretario.*

ANNUNCIOS

Companhia Cervejaria Brahma

CAPITAL 5.000:000\$, DIVIDIDO EM 25.000 AÇÕES DE 200\$. — PROSPECTO PARA A SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES

A sociedade em commandita por ações, em liquidação, sob a firma de Georg Maschke & Comp., e a sociedade em commandita simples, sob a razão social de Preiss, Haeussler & Comp., por seus liquidantes Matheus Haeussler e Victor Nothmann, segundo contracto entre ellas em data de 29 de julho deste anno, propoem-se a constituir, como fundadores, uma sociedade anonyma, que

se denominará —: «Companhia Cervejaria Brahma», com séde nesta Capital.

O fim da companhia é a exploração em um ou mais estabelecimentos de fabrica o venda de cerveja, do acido carbonico liquido e de gelo, bem como de outras industrias congêneres, podendo fundar e associar-se a estabelecimentos commerciaes ou de divertimento publico ou para elles concorrer afim de desenvolver o consumo da cerveja.

O capital é constituído pelos bens, cousas e direitos das sociedades em commandita por ações, sob a firma de Georg Maschke & Comp., e da em commandita simples, sob a razão social de Preiss, Haeussler & Comp., ambas em liquidação, as quaes determinadamente entrarem para a constituição do capital social, sendo os primeiros no valor de 3.035:000\$, correspondentes a 15.175 ações, e os segundos no valor de 1.940:000\$, correspondentes a 9.700 ações, segundo a avaliação que será feita nos termos do art. 17 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

O complemento do capital, ou 25:000\$, será realizado em dinheiro e integralmente no acto da subscrição das ações, as quaes serão nominativas.

A companhia respeitara os contractos e obrigações contrahidas pelas duas sociedades incorporadoras, cujos bens, cousas e direitos entrarão para a constituição do capital livres do dividas, menos a proveniente da emissão de debentures feita pela sociedade em commandita por ações sob a firma de Georg Maschke & Comp. na importancia de 800:000\$, actualmente reduzida a 775:000\$, e a de marcos 600.000 da sociedade em commandita simples, sob a firma de Preiss, Haeussler & Comp., garantida com a hypotheca dos edificios, terrenos e machinismos de sua fabrica denominada Cervejaria Teutonia.

Não ha sommas que se devam desembolsar por commissões, porcentagens ou quaesquer outros encargos, á excepção dos mencionados nos estatutos.

Os documentos a que se refere o presente prospecto, bem como os estatutos, ficam depositados no escriptorio da sociedade em commandita por ações, sob a firma de Georg Maschke & Comp., á rua Visconde de Sapucahy ns. 140 e 142, para serem examinados por quem deseje subscreever ações.

Pelos estatutos são nomeados:

Directores:

Georg Maschke, presidente.

Joseph Klepsch, thesoureiro.

Paulo Wolff, secretario.

Membros do conselho fiscal:

Berth Wachneidt.

Victor Nothmann.

L. A. Gutschow.

Suplentes:

O. Wetzel.

Dr. Ulysses Vianna.

E. Nielsen.

A subscrição das ações é aberta no escriptorio á rua Visconde de Sapucahy ns. 140 e 142, no dia 9 de agosto de 1904, á 1 hora da tarde, sendo encerrada logo que for subscripto o capital.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1904.

Os incorporadores:

Pela sociedade em commandita por ações, sob a firma de Georg Maschke & Comp., *Georg Maschke*.

Pela sociedade em commandita simples, sob a razão social de Preiss, Haeussler & Comp., os liquidantes: *Matheus Haeussler*, *Victor Nothmann*.

Imprensa Nacional

As leis usuaes organizadas pelos Drs Tarquino de Souza e Caetano Montenegro, acham-se á venda neste estabelecimento pelo preço de 10\$000.

EMPRESTIMO

DA

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Autorizado pela Lei Federal n. 1.101,
de 19 de novembro de 1903, e pela Lei Municipal n. 976,
de 31 de dezembro de 1903

Emissão de lb. 4.000.000

Em 200.000 apolices do valor nominal

de lb. 20 cada uma, juros de 5 o/o ouro e amortização de 1/2 o/o ao anno.

O tipo desta emissão é de 85 %.

As apolices serão ao portador ou nominativas, conforme indicar o subscriptor, no acto da subscrição.

As entradas de capital serão feitas do seguinte modo:

15 % nos dias 8 a 20 de agosto
15 % nos dias 8 a 20 de setembro
15 % nos dias 8 a 20 de outubro
10 % nos dias 8 a 20 de novembro
10 % nos dias 8 a 20 de dezembro
20 % nos dias 8 a 20 de janeiro

O tomador que realizar todas as entradas no acto da subscrição terá 2 % sobre a importância das mesmas; e os que fizerem entradas parciais receberão os juros dessas entradas até 1 de outubro, á razão de 5 % ao anno.

Os subscriptores poderão effectuar o pagamento de suas entradas em ouro, ou em cambias a 20 dias de vista, á taxa de 12 pence, approvadas pelo Banco da Republica do Brazil, ou em moeda corrente, tomando-se por base da conversão £ 20, tipo de 85 %, á taxa de 12 pence por mil réis.

Al tomador retardatario será concedida a mora de 30 dias, pagando elle, porém, o respectivo juro de 1 %; e terminado esse prazo reverterão á Prefeitura as entradas realizadas.

Ao subscriptor, durante o periodo da subscrição, é facultado permutar 10 apolices-papel por seis apolices ouro deste emprestimo, cada uma do valor nominal de £ 20, duplo daquellas. Os possuidores de menos de 10 apolices-papel terão para cada duas dessas uma apolice-ouro.

As apolices-papel apresentadas para essa permuta receberão o coupon de 1 de outubro proximo, ficando, para esse effeito, depositadas no Banco da Republica do Brazil.

A Prefeitura se obriga a receber os coupons vencidos e apolices-ouro sorteadas em pagamento do imposto predial, tomando-se por base a taxa de cambio que houver sido annunciada para o pagamento das mesmas apolices e coupons.

Os coupons e apolices deste emprestimo não estão sujeitos a imposto algum e quando os houver correrão por conta da municipalidade.

As amortizações annuaes começarão em 1 de outubro de 1905; dali em deante, terão lugar em 1 de outubro de cada anno.

Os juros de 5 % ao anno serão pagos semestralmente, em 1 de abril e 1 de outubro de cada anno, servindo de base para o pagamento dos mesmos e das apolices sorteadas, no Brazil, a média da taxa cambial do mez precedente, calculada nas médias diarias.

O producto do imposto predial, já dado em garantia a apolices emitidas de accordo com

o decreto n. 123, de 7 de dezembro de 1894, garantirá por seus romanescentes o presente emprestimo, até que seja resgatado, de accordo com as condições aqui mencionadas, o dito emprestimo-papel; uma vez feito o estipulado resgate, servirá de garantia em 1º lugar e será precipuamente destinado ao pagamento do presente emprestimo-ouro e seus juros até inteira solução, de accordo com o artigo 118, lettra C, da citada lei municipal n. 976, de 31 de dezembro de 1903.

Esse imposto será escripturado nos livros da Prefeitura em conta especial dos dois emprestimos—papel e ouro—e em conta unica do emprestimo ouro, quando aquelle houver sido resgatado.

O producto da renda do imposto predial, á medida que for sendo recebido pela Prefeitura, será entregue ao Banco da Republica do Brazil para o serviço de juros e amortização das apolices-papel e ouro, em circulação, até a importância necessaria para esse fim, em cada semestre; perfazendo os encargos semestrais do presente emprestimo £ 110.000.

O producto deste emprestimo é destinado ao resgate das apolices-papel em circulação, que será feito pela Prefeitura por compra em praça, ou por permuta de títulos, ou por sorteio; e á execução do plano de saneamento e embelezamento da cidade, projectado pelo actual prefeito e constante de sua mensagem de 2 de abril ultimo ao Conselho Municipal.

As apolices sorteadas e os coupons vencidos poderão ser pagos nas praças de Londres, Paris, Lisboa e Porto, correndo por conta da Prefeitura as despesas que acarretarem taes pagamentos.

A arrecadação do imposto predial, no anno de 1903, produziu a renda de 9.157.139\$183, mais que sufficiente para garantir o serviço de juros e amortização deste emprestimo, que exige apenas a importancia de lb. 220.000 por anno.

FORAM ENCARREGADOS DO LANÇAMENTO DESTA EMPRESTIMO O

BANCO DA REPUBLICA DO BRAZIL E O BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

O CORRETOR, MARTIN ADOLPHO COCK.

A subscrição estará aberta nas thesourarias desses bancos até o dia 20 do corrente mez.